



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda - Interino
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

DECRETO Nº 7589 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 101010.0076.4058.0046/2024 GAB - SEMPP**,

RESOLVE:

Designar **Susie Catharine da Gama Sarraf**, Secretária Adjunta de Mobilização, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular, durante as férias do titular, no período de 04/12/2024 a 02/01/2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77521

PORTARIA Nº 243/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0149/2024 CERIMONIAL - GAB GOV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **SD QPPMC AMANDA TAYNÁ FERREIRA DA SILVA**, Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial/Gabinete, Código CDS-4, da Procuradoria Geral do Estado, ora à disposição deste Gabinete do Governador, **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Apoio Técnico e Administrativo”, Código CDS-2, **IZABELLE DE MORAIS SILVA**, Gerente Operacional do Projeto “Integração”, Código CDS-1, **ARIMATEIO CAVALCANTE GUIMARÃES**, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, **PEDRO IVO DA SILVA SANTOS**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Integração”, Código CDS-2 e **RODRIGO DA FONSECA E SILVA**, Gerente Geral do Projeto “Integração”, Código CDS-3, lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a comunidade

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7587 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 161616.0076.4095.0119/2024 GAB - SEAT**,

RESOLVE:

Designar **Francielle Fonseca Amanajás**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Assuntos da Transposição, durante as férias da titular, no período de 18/11 a 02/12/2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77519

DECRETO Nº 7588 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.2322/2024 GABINETE - SEMA**,

RESOLVE:

Retificar os **Decretos nºs 7406 e 7407**, de 04 de novembro de 2024, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8282**, de 04 de novembro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
“no período de 11 a 22/11/24.”

Leia-se:
“no período de 09 a 17/11/24.”

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77520

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

do Quilombo do Rosa, KM-24, BR-156, na Região Rural de Macapá, com o objetivo de cumprir a agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, no “1º Encontro dos Quilombos do Amapá”, com lançamento do Programa AMAPÁ QUILOMBOLA, no dia 08.11.2024, **sem ônus**, para o Estado.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 77415

ERRATA

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023,

Na **Portaria nº 060/2024-GABGOV**, de 08 de abril de 2023, publicada no **Diário Oficial do Estado nº 8138**, de **08.04.2024**.

ONDE SE LÊ:

“**CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR**, em Macapá-AP, 08 de abril de 2023”

LEIA-SE:

“**CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR**, em Macapá-AP, 08 de abril de 2024”

Publique-se e registre-se.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 77506

PUBLICIDADE

Cuide-se,
sua saúde é
prioridade!

Um **toque**
de **atenção**
pode **salvar**
sua **vida**.



Gabinete da Vice-Governadoria**P O R T A R I A Nº 070/2024-GAB VICE-GOV**

O Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Documento nº 0033.0903.4623.0002/2024 - UCCC/VICE-GOV,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021, que rege a indicação e atuação do fiscal de contratos celebrados pela administração pública;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de acompanhamento, controle e avaliação do Contrato nº 004/2024 - VICE-GOVERNADORIA;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo indicadas para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato nº 004/2024 - VICE GOVERNADORIA, assinado entre a VICE-GOVERNADORIA e à Empresa **FAB VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 08.641.928/0001-67**, com sede na Rua Paraná, nº 474, Bairro Santa Rita, CEP 68.901-260, Macapá-AP, que tem por objeto: a Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional visando atender as necessidades da Vice-Governadoria do Estado do Amapá.

1 - Fiscais do Contrato: **Marcela da Paixão Marques Rodrigues** - Assessor de Desenvolvimento Institucional - Matrícula: 0981750-6-01

2 - **Janaina Vasconcelos Ribeiro** - Chefe de Unidade/ Unidade de Logística de Material e Patrimônio/ NAF-Matrícula: 0995286-1-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Vice- Governador do Estado do Amapá

Protocolo 77387

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 255/2024-CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7566, de 08 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores José Pantoja Filho - Analista

de Finanças e Controle, Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos - Analista de Finanças e Controle e Carolina Costa Lima - Coordenadora de Tecnologia da Informação para se deslocarem até Fortaleza/CE, no período de 17 a 23 de novembro de 2024, objetivando realizarem visita técnica junto a CGE-CE, no intuito de conhecerem as funcionalidades do sistema e-PARCIAS e outros sistemas informatizados que possam ser utilizados no NPTC/CGE-AP, bem como, tratativas para estabelecer Acordo de Cooperação Técnica entre as Controladorias do Amapá e do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

Elizabeth Luriko Sakai Santos

*Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)*

Protocolo 77418

Polícia Militar**ERRATA****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2021 - PMAP**

Contratante: POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ 06.023.862/0001-16. **Contratada:** **REALLIZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 19.750.559/0001-67. **Objeto:** Alteração das Cláusulas: Quarta - Da dotação Orçamentária e do Preço e Cláusula décima sétima - Do prazo e da Vigência, firmado entre as partes em 31 de agosto de 2021. Prestação de Serviço de BUFFET, de forma contínua, a fim de atender as necessidades da PMAP. Processo SIGA nº 00023/PGE/2019 e Processo Prodóc nº 0003.0243.0230.0002/2024-DA/DCC. **Dotação orçamentária:** UG: 34.01.01- PMAP, P.T: 1.06.122.0006.2277, N.D: 339039, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Nota de Empenho nº 2024NE0003, de 08/02/2024, no valor de R\$ 199.407,00 (Cento e noventa e nove mil e quatrocentos e sete reais). **Onde se lê: Valor Total anual R\$ 199.407,00 (Cento e noventa e nove mil e quatrocentos e sete reais)**, publicado no Diário Oficial Nº 8.246, de 11 de Setembro de 2024. **Leia-se:** O valor total estimado da contratação passa a ser de **R\$ 207.234,00 (duzentos e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais)**, que será pago de acordo com a prestação do serviço. **Vigência: De 01 de setembro de 2024 à 31 de agosto de 2025.**
Macapá-AP, 11 de Novembro de 2024.

KLEBER LUIS MONTEIRO DA SILVA - TEN CEL QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 77422

ERRATA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2021-PMAP

Contratante: POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ 06.023.862/0001-16. **Contratada:** EMPRESA NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ (MF) 29.118.884/0001-65. Processo Prodóc Nº 340101.2024.0005/DOF/PMAP. **Objeto:** Alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, e consequentemente da CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS do Contrato nº 008/2021 - PMAP, que visa a prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores (tipo Pick-Up), 45 (quarenta e cinco) veículos, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com seguro total, manutenção preventiva e corretiva, para atender as demandas operacionais da PMAP. **Onde se lê:** Valor Total R\$ 4.697,460 (quatro milhões e seiscentos e noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta reais), publicado no Diário oficial Nº 8.180, de 10 de Junho de 2024. **Leia-se:** Fica estabelecido o **valor anual de R\$ 4.697.460,00 (Quatro milhões e seiscentos e noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta reais).** **Vigência:** À contar de **janeiro de 2024**, que será pago, de acordo com a regular prestação do serviço. **Data da assinatura:** 31/05/2024.

Macapá-AP, 11 de Novembro de 2024.

KLEBER LUIS MONTEIRO DA SILVA - TEN CEL

QOPMC

DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 77458

Polícia Civil**PORTARIA N.º 367, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Designa servidores para compor Comissão Especial de Inventário.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2331.0059/2024 ALMOX - DGPC,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **CRISTINA KANAGUSKO DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil - ATM/DGPC, SIAPE n.º 1016619, como Presidente, e os servidores **AILSON FERREIRA DE ASSUNÇÃO**, Agente de Polícia Civil - ATM/DGPC, Matrícula n.º 369071 e **ADRIANO FONSECA DOS REIS**, Agente de Polícia Civil - DAA/DGPC, Matrícula n.º 9673601, respectivamente, como 1º e 2º membros, da Comissão Especial de Inventário Anual de Almoxarifado - material de consumo, Exercício 2024.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 77368

Polícia Científica**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 - POLITEC**

Contratante: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ. **Contratada:** TGE SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI. **Objeto:** Prorrogação da Vigência do Contrato nº 004/2021-POLITEC. **Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **Vigência do Contrato:** 12 meses, com início em 10/11/2024 a 09/11/2025. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Programa de trabalho 2526 - Manutenção dos Serviços Administrativos da PCA - Recurso Próprio - 500, - Natureza 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para sua devida execução. **Valor total do Contrato: R\$ 882.031,55** (oitocentos e oitenta e dois mil, trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos). **Signatários:** **MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA**, Diretor Geral da Polícia Científica, nomeado pelo Decreto nº 0031, de 02 de janeiro de 2023 e **SÁVIO DE SOUZA JUCÁ**, pela contratada. Macapá-AP, 09 de novembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA

Diretor Geral Polícia Científica do Amapá

Protocolo 77362

Políticas para a Juventude**PORTARIA Nº 057/2024 - GAB/SEJUV**

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas de Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE

ART. 1º - REVOGAR e tornar sem efeito a portaria nº 006/2024- GAB/SEJUV, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.154, de 29 de abril de 2024, que DESIGNA **Luiz Henrique Vilhena de Souza** como Chefe do Setor de Recursos Humanos e **Patrícia Pinheiro dos Santos** como Assessora de Recursos Humanos desta SEJUV e no mesmo ato, **DESIGNAR Patrícia Pinheiro dos Santos** como Chefe do Setor de Recursos Humanos desta Secretaria de Juventude.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude,
em Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO

Secretaria Extraordinária de Políticas para a juventude do Amapá

Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 77424

PORTARIA Nº 056/2024 - GAB/SEJUV

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº054/2024 - GAB/SEJUV publicada no D.O.E nº8.277, 25 de outubro de 2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para sobre a presidência do primeiro, compor a **Comissão de Inventário de Bens Móveis, Bens imóveis e Almoxarifado, em exercício 2024.**

- Franckilene da Silva Castro - Presidente.
- Rodrigo dos Santos Menezes - Membro.
- Johnny Kelmy Cardoso da Conceição - Membro.
- Luciana Oliveira Coutinho - Membro.

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para sobre a presidência do primeiro, compor a **Comissão de Inventário de Bens Móveis, Bens imóveis e Almoxarifado, em exercício 2024.**

- Franckilene da Silva Castro - Presidente.
- Rodrigo dos Santos Menezes - Membro.
- Johnny Kelmy Cardoso da Conceição - Membro.
- Arlison Guimarães Pereira - Membro.

Art. 2º -Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude,
em Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO

Secretária Extraordinária de Políticas para a juventude do Amapá

Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 77421

PUBLICIDADE

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E NÃO VÍNCULO

Portal do Servidor
portal doservidor.ap.gov.br

PASSO A PASSO

1. Abra o Aplicativo do Portal do Servidor ou acesse: portal doservidor.ap.gov.br
2. O aplicativo pode ser pesquisado pelo nome: Portal do Servidor AP
3. Já no aplicativo Portal do servidor, basta apertar o botão **Acesso Público**
4. Em seguida, no botão **Declaração de Vínculo/ Não Vínculo**
5. Você deve aceitar a **Política de Privacidade de Uso de Dados** para continuar
6. Para emitir sua declaração de Vínculo/ Não Vínculo, você deve inserir o seu CPF
7. Se seu CPF for encontrado em nossa base de dados, você, servidor público, receberá uma **Declaração de Vínculo**

Caso contrário, uma **Declaração de Não Vínculo** será gerada

Então, aperte em **Gerar Declaração**

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1827/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4370/2024**,

REMOVER:

Servidor:	Jeremias Alberto do Espírito Santo
Cargo:	Técnico de Planejamento e Orçamento
SIAPE:	2012949
Quadro:	Federal
Da:	Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN
Para:	Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 77510

PORTARIA Nº 1828/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 130101.0077.0330.0040/2024 UABI - SEAD.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **MARCELO DA SILVA NUNES e MANOEL NONATO DE ALMEIDA**, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades laborais, até os municípios de Calçoene, Tartarugalzinho, Amapá e Porto Grande, no período de 18/11/2024 a 22/11/2024, para atender às demandas *in loco* nos referidos municípios.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 77511

PORTARIA Nº 1829/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0277.0173/2024**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Jatniel Jonatas Brandão Cunha**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível III/Gabinete/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Ruanna Clisia Conceição Monteles**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 77512

PORTARIA Nº 1830/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0075/2024**.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) **VALDIR MELO DO CARMO**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, matrícula nº **0102907-0-01**,

integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, lotado no **PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPA - PRODAP**, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (dez por cento), valor correspondente a **PÓS- GRADUAÇÃO "LATO-SENSU EM REDES DE COMPUTADORES COM ÊNFASE EM SEGURANÇA de 360h (trezentos e sessenta horas)**, com efeitos financeiros a contar de **27/09/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 77513

PORTARIA Nº 1831/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0081/2024 - COTIGE/SEAD**

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DELCIONE LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, matrícula nº **0102854-5-01**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (dez por cento), valor correspondente a **Pós-graduação “Lato Sensu” em Análise de tecnologia da informação**, de **360h (trezentos e sessenta horas)**, com efeitos financeiros a contar de **27/09/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 77514

PORTARIA Nº 1832/2024 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **4650** de **05/06/2024**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	MARCO ANTONIO DE NAZARE MONTE VERDE	118106-8	25/10/2021	97,78

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 77515

PORTARIA Nº 1833/2024 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **4650** de **05/06/2024**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	SIMEI GOES TAVARES	972984-4	27/10/2021	100,00

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
2	ROSANGELA BRAGA DOS SANTOS	33240-2	20/06/1994	100,00

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 77516

PORTARIA Nº 1834/2024 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **4650** de **05/06/2024**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO MAGISTERIO				
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - ARTES				

Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	MARIA JOSE FONSECA DA SILVA	83658-3	22/11/2019	98,11

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 77517

PORTARIA Nº 599/11-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ERICK BALTAZAR SALDANHA 0037.0197.2002.0012/2024	0102574-0-01	30/01/2016 a 28/01/2021	05/12/2024 a 03/01/2025 27/11/2025 a 26/12/2025 05/01/2026 a 03/02/2026

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas, em Exercício

Protocolo 77488

PORTARIA Nº 600/11-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CIBELLE REGINA FERREIRA VALENTE 0055.0197.2296.0011/2024	0090294-2-01	28/04/2017 a 29/04/2022	25/11/2024 a 24/12/2024 01/10/2025 a 30/10/2025 01/04/2026 a 30/04/2026

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas, em Exercício

Protocolo 77490

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00035/SESA/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
112/2024-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para TRANSPORTE DE ENFERMOS (ADULTO, INFANTIL E NEONATO) EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM AERONAVE AMBULANCIA TIPO "E" - UTI MÓVEL AÉREA - ASAS FIXAS - BIMOTOR TURBOÉLICE PRESURIZADA, para remoções interestaduais e intermunicipais, visando atender a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá / Central Estadual de Regulação - CRCA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 04/12/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 04/12/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 04/12/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita20@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenadora de Licitações
Portaria nº. 030/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 77472

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00013/HEMOAP/2024

PREGÃO, na forma Eletrônica nº 090/2024 - SECCOMPRAS O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00013/HEMOAP/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº. 090/2024- SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº.

1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:
O. L. LIMA JUNIOR LTDA, CNPJ: 05.522.035/0001-04.
LOTE: 05. Valor total adjudicado: R\$ 10.039,66 (dez mil e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Lotes Desertos: 01, 02, 03 e 04.

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde - Equipamentos de Informática, através do Convênio nº 948683/2023 visando o Fortalecimento do Sistema único de Saúde, além de atender às necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 08 de novembro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações do Amapá
Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 77473

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00017/DETRAN/2024

PREGÃO, na forma Eletrônica nº 105/2024 - SECCOMPRAS O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00017/DETRAN/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº. 105/2024 - SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:

ALPHA MALHARIA LTDA, CNPJ: 23.103.822/0001-01.
LOTE: 01. Valor total adjudicado: R\$ 101.599,00 (cento e um mil quinhentos e noventa e nove reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E OPERAÇÃO LEI SECA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 08 de novembro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações do Amapá
Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 77474

P O R T A R I A Nº 761/2024-SDR

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A Nº 759/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1831/2024-GAB/SDR de 05 de Novembro de 2024.

R E S O L V E:

Designar os servidores, **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO e ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ambos ocupantes do cargo de Técnicos em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Serra do Navio, a fim de ministrarem palestras sobre a cultura do cacau, fazer demonstração e esquadrejamento de áreas para a implantação da cultura da banana e cultura do cacau na Comunidade de Água Branca, contemplada no **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no período de 11 a 13 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 77436

P O R T A R I A Nº 760/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1834/2024-GAB/SDR de 06 de Novembro de 2024.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO e ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ambos ocupante do cargo de Técnicos em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até a Região do Distrito da Comunidade do Igarapé Amazonas, Município de Macapá, a fim de participarem nos acompanhamentos nas entregas de materiais e equipamentos aos produtores da Associação Agroextrativista da Comunidade Nossa Senhora da Conceição do Igarapé dos Porcos - **AGROIGARAPE**, contemplada no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo de Manejo de Açaizal**, no dia 19 de Outubro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 77437

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1835/2024-GAB/SDR de 06 de Novembro de 2024.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO e ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ambos ocupantes do cargo de Técnicos em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até a Região do Distrito de Massaranduba II, Município de Santana, a fim de ministrarem palestras sobre a cultura do cacau, fazer demonstração e esquadrejamento de áreas para a implantação da cultura da banana e cultura do cacau, para a **Associação dos Produtores Rurais Massaranduba II-APRUMA**, na Comunidade de Massaranduba II, contemplada no **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no período de 24 a 26 de Outubro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 77438

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 081/2024-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 081/2024-SDR, entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a **ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SERRA DO NAVIO-AP - AAPROPASN CNPJ sob Nº 46.870.824/0001-13**;
Objeto: Garantir recursos para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo da **MANDIOCULTURA**, através do preparo mecanizado de áreas e aquisição de insumos de correção e fertilização do solo; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Valor de R\$ 339.460,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais);
Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00238 de 08/11/2024; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 77380

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
075/2024-SDR**

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 075/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA LIBERDADE DO CACHOEIRINHA DA ILHA DE SANTANA- ACONLISAN, CNPJ sob Nº 02.138.684/0001-18; Objeto: Garantir recursos para implantar 25 (vinte e cinco) hectares do arranjo produtivo de “MANEJO SUSTENTÁVEL DE AÇAIZAIS NATIVOS”; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025 ;Valor de R\$ 881.450,00 (Oitocentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais) ; Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00241 de 08/11/2024 no ; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos:500; Natureza da Despesa: 445041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 77381

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
072/2024-SDR**

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 072/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO ASSENTAMENTO DO PIQUIAZAL E RAMAL DO CAMAIIPI-AMAPC CNPJ sob Nº 12.077.385/0001-74; Objeto: Garantir recursos para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo da MANDIOCULTURA, através do preparo mecanizado de áreas e aquisição de insumos de correção e fertilização do solo; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Valor de R\$ 339.460,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00236 de 08/11/2024; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 77382

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
074/2024-SDR**

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº

074/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO AGRICULTORES FAMILIARES, TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE DO LIVRAMENTO-AGRIFAL CNPJ sob Nº 14.392.701/0001-28; Objeto: Garantir recursos para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo da MANDIOCULTURA, através do preparo mecanizado de áreas e aquisição de insumos de correção e fertilização do solo; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Valor de R\$ 339.460,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00237 de 08/11/2024; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 77384

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
070/2024-SDR**

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 070/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS FAMILIARES RURAIS DO PIQUIA-AGROPIQUIA CNPJ sob Nº 10.251.201/0001-15; Objeto: Garantir recursos para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo da MANDIOCULTURA, através do preparo mecanizado de áreas e aquisição de insumos de correção e fertilização do solo; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Valor de R\$ 339.460,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00243 de 08/11/2024; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 77397

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
041/2024-SDR**

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL - SDR e a COOPERATIVA DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DO AMAPÁ - COOMAP, CNPJ sob Nº 30.883.424/0001-02; Objeto: Garantir recursos para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo de “FRUTICULTURA IRRIGADA ABACAXI”, conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Valor de R\$ 912.740,00 (Novecentos e doze mil, setecentos e quarenta reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00239 de 08/11/2024; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041 - Contribuições, Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer Jurídico nº 064/2024- GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 77402

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 043/2024-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 043/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a COOPERATIVA DE CACAU DO AMAPÁ - COOPCAP, CNPJ sob Nº 43.740.962/0001-90; Objeto: Garantir recursos para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo de “FRUTICULTURA IRRIGADA ABACAXI”, conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Valor de R\$ 912.740,00 (Novecentos e doze mil, setecentos e quarenta reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00224 de 05/11/2024; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041 - Contribuições, Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer Jurídico nº 064/2024- GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 77406

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/2024-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PICO GADELHA - APPIG, CNPJ sob Nº 06.980.428/0001-24; Objeto: Garantir recursos para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo de “FRUTICULTURA IRRIGADA ABACAXI”, conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Valor de R\$ 912.740,00 (Novecentos e doze mil, setecentos e quarenta reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária:

23301; Nota de Empenho nº 2024NE00240 de 08/11/2024; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041 - Contribuições, Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer Jurídico nº 064/2024- GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 77445

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA (P) nº 1242024-GAB-SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024, de 05 de junho de 2024, pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4278, de 14 de setembro de 2005 e conforme Ofício nº 0072/2024 COEL-SEDEL

R E S O L V E:

Art. 1º - autorizar o deslocamento do servidor OLIVALDO ATAIDE NUNES/PROFESSOR, até a cidade JOÃO PESSOA/PB, no período de 08/11 a 29/11/2024, aonde estará compondo a Delegação do Amapá nos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE-2024, na Função de Chefe da Delegação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 21 de outubro de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

SECRETARIA DA SEDEL

DECRETO Nº 4648/2024

Protocolo 77456

PORTARIA (P) nº 127/2024-GAB-SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024, de 02 de janeiro de 2023, pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4278, de 14 de setembro de 2005 e conforme Ofício nº 0072/2024 COEL-SEDEL

R E S O L V E:

Art. 1º - autorizar o deslocamento das servidoras CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO/SECRETÁRIA DA SEDEL e TAYLLA LARYSSA OLIVEIRA MUNIZ/GERENTE DO NER, até a cidade JOÃO PESSOA/PB, no período de 12 a 17/11/2024, aonde estarão compondo a Delegação do Amapá nos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE-2024, nas Funções de SECRETÁRIA DE ESTADO e OFICIAL/DIRIGENTE da Delegação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 21 de outubro de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
SECRETARIA DA SEDEL
DECRETO Nº4648/2024

Protocolo 77457

PORTARIA (P) nº 1252024-GAB-SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024, de 05 de junho de 2024, pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4278, de 14 de setembro de 2005 e conforme Ofício nº 0072/2024 COEL-SEDEL

R E S O L V E:

Art. 1º - autorizar o deslocamento das servidoras EDYANE OLIVEIRA MUNIZ FARIAS/GERENTE DA COMUNICAÇÃO/SEDEL E LUINNE RAIZA DE BARROS NASCIMENTO/PROFESSORA, até a cidade JOÃO PESSOA/PB, no período de 12 a 29/11/2024, aonde estará compondo a Delegação do Amapá nos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE-2024, nas Funções de JORNALISTA E OFICIAL da Delegação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 21 de outubro de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
SECRETARIA DA SEDEL
DECRETO Nº4648/2024

Protocolo 77461

PORTARIA (P) nº 126/2024-GAB-SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024, de 05 de junho de 2024, pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4278, de 14 de setembro de 2005 e conforme Ofício nº 0072/2024 COEL-SEDEL

R E S O L V E:

Art. 1º - autorizar o deslocamento do servidor RODRIGO OLIVEIRA IKEGAMI/PROFESSOR até a cidade JOÃO PESSOA/PB, no período de 12 a 18/11/2024, aonde estará compondo a Delegação do Amapá nos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE-2024, na Função de OFICIAL/DIRIGENTE da Delegação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 21 de outubro de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
SECRETARIA DA SEDEL
DECRETO Nº4648/2024

Protocolo 77462

PORTARIA (P) nº 128/2024-GAB-SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024, de 02 de janeiro de 2023, pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4278, de 14 de setembro de 2005 e conforme Ofício nº 0072/2024 COEL-SEDEL

R E S O L V E:

Art. 1º - autorizar o deslocamento dos servidores IVANILDO MAIA/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E MARCOS MACIEL BANDEIRA/PROFESSOR, até a cidade JOÃO PESSOA/PB, no período de 17 a 23/11/2024, aonde estarão compondo a Delegação do Amapá nos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE-2024, nas Funções de OFICIAL/DIRIGENTE E TECNICO DE NATAÇÃO da Delegação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 21 de outubro de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
SECRETARIA DA SEDEL
DECRETO Nº4648/2024

Protocolo 77463

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa de Ausência de chamamento público para a formalização de **Termo de Fomento nº 026/2024** entre a **LIGA DE FUTSAL DO AMAPÁ** e a **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL**, para a realização da parceria com objeto os eventos: **“SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-13 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-15 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-20 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE ADULTO MASCULINO E FEMININO”**, que serão realizados nos Municípios de Macapá e Santana de 01 novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 no Estado do AMAPÁ-AP.

• **Referência:** Dispensa de Chamamento Público nos termos do Art. 30, caput, da Lei 13.019/2014 - Repasse de Recursos Públicos à Organização da Sociedade Civil;

- **Tipo de Parceria:** Termo de Fomento nº 026/2024.
- **Concedente:** Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL
- **Conveniente:** LIGA DE FUTSAL DO AMAPÁ - LFA
- **CNPJ:** 41.864.886/0001-07;
- **Endereço:** Av. Goitacazes, nº 209 - Bairro Beírol, Macapá-AP.
- **Valor:** R\$ 1.400.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos Mil reais)
- **Programa:** que correrá por conta dos códigos da classificação de ELEMENTO DE DESPESA: 335041 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 21.812.0016 - Fomento ao Esporte; AÇÃO: 2239 - Apoiar a Prática do Esporte Para Toda a Vida de Jovens e Adultos e FONTE: 501;
- **Vigência:** O Termo de Fomento terá sua vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data de assinatura.
- **Fundamento Legal:** Art. 30, inciso I, da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual nº 6.795/2023.

I - DO OBJETO

Realização do Projeto “**SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-13 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-15 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-20 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE ADULTO MASCULINO E FEMININO**”, que serão realizados em Macapá e Santana, Município do Estado do Amapá. O Presente instrumento visa promover a realização dos eventos “**SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-13 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-15 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-20 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE ADULTO MASCULINO E FEMININO**”, sendo uma iniciativa da **LIGA DE FUTSAL DO AMAPA - LFA**, destinada a prática e a cultura do esporte com viés desportivo através do Futsal no Estado, promovendo desenvolvimento integral de adolescentes, jovens e adultos como fator de formação da cidadania e melhoria na qualidade de vida através da prática esportiva e de lazer, através da transferência da Dotação Orçamentária para a **OSC** com objetivo na execução do objeto do presente ano.

As competição serão realizadas nos meses de Novembro de 2024 a Fevereiro de 2025, que, deverão acontecer em Ginásios Macapá e Santana no padrão da modalidade, regidas através do regulamento e sumulas com regras oficiais construídos e detalhadas no regulamento. Os Jogos deverão ser conduzidos por profissionais e arbitragem aptos e com regras oficiais.

II - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá (SEDEL/AP)** está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL/AP promove os eventos de Futsal, juntamente com a **LIGA DE FUTSAL DO AMAPA - LFA**, alinhando-se ao esforço nacional de desenvolver uma Política de Esporte, Lazer e Inclusão Social. O objetivo é garantir a praticar esportes participação da população do Amapá presente no evento de várias faixa etária, que possam praticar esportes e interação social.

O Estado do Amapá tem se destacado nos eventos esportivos, o Governo do Estado, por meio da SEDEL, incentiva a realização desse grandioso evento e a participação da população amapaense e destaca a importância do esporte como ferramenta de desenvolvimento no estado que proporciona e sua população benefícios pessoal, a convivência, o respeito, à identidade e diversidade cultura e social em um ambiente de tolerância, além de, benefícios físicos, a saúde e ético, evidenciando a importante da pratica esportiva na vida dos cidadãos.

O Futsal é uma modalidade Esportiva que é muito praticada no Estado do Amapá, contribuindo para a socialização, valorização da pessoa humana, potencialização de suas habilidades, dinamizando a participação de toda a sociedade em uma integração das classes sociais que potencializam o desenvolvimento humano. As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução dos projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência. Portanto é dever do Estado e direito do cidadão Amapaense, que tem nas competições oficiais a forma mais organizada de praticar o esporte e alcançar seus verdadeiros objetivos.

III - DA DISPENSA

Conforme disposto no Art. 30, inciso I da Lei Federal 13.019/2014, A administração pública poderá **dispensar** a realização do chamamento público em caso de urgência, paralização, atividade de interesse público, no prazo de até cento e oitenta dias na execução do projeto podendo ser um fator para dispensa do chamamento público, assim como as demais justificativas a seguir:

• **Urgência, Iminência de Paralização de Atividades de Relevante Interesse Público na Realização do Evento:**

A urgência em questão é de interesse público, dá não realização de atividade de relevância publica, também em decorrência do atraso do repasse dos recursos destinados a custear o evento. O calendário de programação do Evento impõe prazos e datas rígidos que não podem ser adiados, a realização dos eventos “**SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-13 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-15 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-20 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE ADULTO MASCULINO E FEMININO** dentro do prazo é crucial para que a população possa participar das atividades esportivas dentro do evento. Bem como a preparação e a organização do Festival dentro dos eventos “**SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-13 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-15 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-20 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE ADULTO MASCULINO E FEMININO**” a ser realizado pela LFA exigem um tempo significativo para o planejamento logístico, e parceiros, além de garantir todas as condições permitidas para a segurança e o bem-estar dos participantes. Os eventos “**SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-13 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-15 MASCULINO, SERIE A1**

DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-20 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE ADULTO MASCULINO E FEMININO” mobilizar público presente do Amapá, em consonância com as políticas públicas estaduais que visam promover a prática esportiva como um direito social e um instrumento de inclusão e desenvolvimento humano.

• **Complexidade do Procedimento de Chamamento Público:**

O processo de chamamento público envolve diversas etapas burocráticas, incluindo a elaboração e a publicação do edital por no mínimo 30 dias, divulgação, período de inscrições, análise das propostas, seleção e contratação. Este procedimento exige um tempo específico, que não está disponível dada a proximidade dos eventos “SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-13 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-15 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-20 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE ADULTO MASCULINO E FEMININO”. Qualquer atraso no procedimento de chamamento público comprometeria a capacidade de realização dos eventos dentro do cronograma previsto, prejudicando a população amapaense dentro do evento.

Diante da urgência e da complexidade envolvida na realização dos eventos de futsal, a realização de um chamado público neste momento é inviável. A **Dispensa** do Chamado Público, conforme previsto no Art. 30, inciso I caput, da Lei 13.019/2014, se justifica plenamente para garantir a continuidade, a qualidade e o sucesso das competições, promovendo o desenvolvimento e garantindo a participação do público presente.

Portanto, é imperativo proceder com a contratação direta da LIGA DE FUTSAL DO AMAPA - LFA, evitando qualquer prejuízo à realização do evento e garantindo que os benefícios desse importante evento alcancem todos conforme planejado.

Diante disto fazemos as considerações:

A Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 -

“Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 02 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

Desta forma, as transferências de recursos financeiros da administração pública para as entidades privadas sem fins lucrativos, neste caso, a **LIGA DE FUTSAL DO AMAPA - LFA**, passando a ser denominadas como OSC - Organização da Sociedade Civil, ficam estabelecidos da seguinte forma:

“Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros”.

No Art. 24 da Lei nº 13.019/2014, nos traz a regra para que

sejam realizados os termos de parcerias com as OSCs.

“Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

Conforme citado anteriormente fica de forma clara que as parcerias a ser realizada pelo Estado do Amapá seja a proposta de sua iniciativa ou propostas oriundas das OSCs, sejam precedidas de chamamento público, com algumas exceções previstas nesta lei, são elas:

• **Recursos provenientes de emendas parlamentares, “Art. 29”, e suas observações.**

• **Dispensa de chamamento público. “Art. 30”, e suas observações.**

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público [...]”

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

• **Inexigibilidade do chamamento público “Art. 31”, e suas observações:**

Diante do exposto, e considerando o curto tempo e pelo evento ser cunho esportivo e social, verificamos que não a possibilidade da realização de um processo de chamada pública por meio de um Edital em decorrência da urgência da execução do cronograma, da eminência de paralisação de atividades de relevância pública para realização dos eventos “SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-13 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-15 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-20 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE ADULTO MASCULINO E FEMININO”, para 01 de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 com prazos apertados, em virtude do calendário fixo já estabelecido para execução dos eventos. Dito isto, a SEDEL, apreciou o mérito administrativo e visando garantir a participação do público alvo, celebraremos a parceria de forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas na Lei federal nº 13.019/14, em regime de mútua colaboração, assim cumprindo com plano de governo para com a população amapaense e demais estados presentes no evento.

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso I caput, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE FOMENTO** com a Organização da Sociedade Civil **LIGA DE FUTSAL DO AMAPA - LFA**, tendo por objeto o Repasse de recursos financeiros com o objetivo de Realizar os eventos “SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-13 MASCULINO, SERIE A1 DE

FUTSAL AMAPAENSE SUB-15 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE SUB-20 MASCULINO, SERIE A1 DE FUTSAL AMAPAENSE ADULTO MASCULINO E FEMININO”, de modo a promover o desenvolvimento pessoal e coletivo, valorizando a convivência, o respeito à identidade e diversidade cultural, em um ambiente de tolerância e de comportamento ético, tornando-se pública essa justificativa, nos termos do Art. 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 2014.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Macapá- AP, 11 de novembro de 2024.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO

Secretária de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

Decreto nº 4648/2024/GEA

Protocolo 77483

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº0238/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** em exercício, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº7145 de 18 de outubro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Smaellem Thayssa de Souza Oliveira**, Matrícula: 0116467-8-01, como **titular** e a servidora **Suzi Priscila da Silva Furtado**, Assistente Administrativo, como **suplente**, para atuarem como Fiscais do **Contrato nº0020/2023**, com a empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME**, que tem por objeto a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens,

compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, que atendem os servidores e colaboradores em eventuais viagens a serviços e eventos específicos desta Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º Determinar que as fiscais ora designadas, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 08 de novembro de 2024.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação em Exercício

Decreto nº7145/2024 - GEA

**Republicada por erro de matéria.*

Protocolo 77460

PORTARIA Nº 169/2024-CEE/AP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ** com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº. 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos artigos 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista o Projeto de Regularização das Escolas Estaduais, o Encontro com o Polo 5, o OFÍCIO Nº 280102.0077.4693.0011/2024 CGE - CEE e OFÍCIO Nº 280102.0076.2120.0691/2024 GAB.PRES - CEE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Coordenadora de Gestão Educacional - CGE/CEE/AP, Edileia Maria Rodrigues Gomes, e Assessores Técnicos Joelma de Souza Costa Mendes, Izaura do Espírito Santo Lemos, Josenei Sousa Moreira e Maria Francisca Balieiro Góes, até a Escola Estadual Mário Quirino da Silva, situada na Rua Claudomiro de Moraes, nº 1268, Bairro Novo

Buritizal, em Macapá, com a finalidade de realizarem o Encontro com o Polo 5, que tem como objetivo oferecer assessoramento às equipes técnicas e gestores das Unidades de Ensino quanto à construção dos processos para concessão de atos regulatórios, no âmbito do “Projeto de Assessoramento para a Regularização das Escolas Estaduais”.

I - Compõem o Polo 5, por critério de territorialidade:

- E. E. Josefa Jucileide Amoras Colares
- Escola Quilombola Estadual Lagoa dos Índios
- E. E. São José
- E. E. de Tempo Integral Padre João Piamarta
- E. E. Mãe Angélica
- E. E. Mário Quirino da Silva
- E. E. Professora Aracy Miranda Mont’Alverne
- E. E. Coelho Neto
- E. E. Gonçalves Dias
- E. E. Professor Lauro de Carvalho Chaves

II - O Encontro será realizado no dia 12 de novembro de 2024, a partir das 7h30min.

Art. 2º Informar que o deslocamento será efetuado em meio de transporte cedido pela SEED/AP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 77489

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Nº 007/2024-SEED

Processo nº 0021.0320.1398.0003/2020 - ASTEC-JURÍDICO/SEED
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
Credor: CONSTRUMÓVEIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS MOBILIÁRIOS LTDA-ME, CNPJ nº 05.611.909/0001-08.
Objeto: A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED reconhece o dever de indenizar o CREDOR, referente à despesa contraída pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, no exercício de 2016, alusivo ao Contrato de adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 01/2014, decorrente da Nota Fiscal nº 000.000.096 - emitida em 20/10/2016, apresentada e Listada à fls. 938, devidamente certificada pelo fiscal do contrato fls.950-951, todos os documentos anexos ao Processo nº 0021.0320.1398.0003/2020 - ASTEC-JURÍDICO/SEED.
Valor: R\$ 314.119,95 (Trezentos e quatorze mil e cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos).
Recursos Financeiros: A presente despesa está em consonância com a Lei 4.320/64, Lei Orçamentária Anual

- LOA e o Plano Anual de Trabalho - PAT, a qual poderá ser custeada com recursos do Programa: Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0006.2049, Natureza da Despesa: 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. **Nota de Empenho** nº 2024NE20751, datada de 08/11/24.

Macapá/AP, 08 de novembro de 2024

EDILENE SANTOS ABREU
Secretária de Estado da Educação, em exercício
Decreto nº 7.145/2024-GEA

Protocolo 77303

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

Processo: 0040.1118.2122.0001/2023 - PROT/CEE	UF: AP
Decisão do Colegiado Pleno - 16ª e 17ª Sessão Extraordinária	Aprovada em: 16/10/2024

2. DECISÃO DO COLEGIADO PLENO

O Colegiado Pleno do Conselho Estadual de Educação, em sessão realizada no dia 16 de outubro de 2024, decidiu:

- 1 - RETIFICAR a decisão do Colegiado Pleno, ocorrida na 14ª e 15ª sessão ordinária, dupla, no dia 03 de julho, sobre a aplicação das sanções ao Grupo Madre Tereza e Centro de Ensino Florence, com fundamento na Resolução 060/23 - CEE/AP, em razão da vedação pelo artigo 61.
- 2 - APLICAR sanções ao Grupo Madre Tereza e ao Centro de Ensino Florence, por deliberação do Colegiado Pleno, com fundamento no artigo 49 da Resolução 064/13 - CEE/AP. Quais sejam:
 - a) - Notificação escrita aos estabelecimentos de ensino e aos responsáveis das instituições privadas;
 - b) - Suspensão de novas matrículas em todos os municípios, de todos os cursos que estejam funcionando sem os atos regulatórios concedidos, até que seja solucionada a irregularidade detectada.
 - c) - Representação junto ao Ministério Público Estadual pelo Conselho Estadual de Educação.
- 3 - CONCEDER o prazo de até 90 dias, para que a instituição providencie o processo de regularização, sob pena de cessação definitiva de suas atividades.

PRESENTES AS CONSELHEIRAS E OS CONSELHEIROS:

Ailton Asdrubal o Cardoso Guedes;
Aldemir Santos Corrêa,
Benedita Rocha Barbosa colares,
Carlos Maciel de Medeiros,
Elizabete do Rosário Monteiro,
Fábio Richard Pereira da Silva,

Francisco Pereira Lima Júnior,
Guaraci Assis Pastana,
Kátia Paulino dos Santos,
Kelson Luiz de Almeida Cardoso,
Laércio Mendonça Góes,
Luizel Simões de Brito,
Maria do Socorro Paiva Rodrigues,
Otaniel Mota Rodrigues,
Rubenita Gonçalves Teles,
Ryan Muller Oliveira Santos.

Protocolo 77495

Secretaria de Fazenda

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2024 CONSULTOR INDIVIDUAL MODALIDADE ESPECÍFICA-BID

Convite CINº 002/2024

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AP

Programa: PROFISCO II PROCESSO Nº 0030.1478.260 4.0002/2024-UCP/SEFAZ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL EM GESTÃO DE PROJETOS PROFISCO II-AP.

Prazo para envio da Proposta: do dia 11/11/2024 às 9h00 horas até 16/11/2024 às 23h59min.

Contratação de Consultor Individual (CI), conforme diretrizes das Políticas para Seleção e Contratação de Consultorias financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID/GN 2350-15 e Contrato de Empréstimo nº 4.930/OC-BR.

O Convite está disponível no site: [http://profisco.sefaz.ap.gov.br/profisco](http://integra.com.todashttp://profisco.sefaz.ap.gov.br/profisco), em Licitações.

Contato: celprofiscoap@sefaz.ap.gov.br

Comissão Especial de Licitações - PROFISCO II AP
Portaria Conjunta nº 004/2024-SEFAZ/SECCOMPRAS/PGE

Protocolo 77374

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 490/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 483/2024 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.281 de 01 de novembro de 2024, nas páginas 30-31.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.2090.0044/2024 TRANSPORTE - SEINF, de 07 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Adiar o usufruto de férias do servidor **DÊNISON AMORIM DE VILHENA**, matrícula nº 0984828-2-01, ocupante de cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", lotado na AGET/SEINF, concedido pela Portaria nº 483/2024 - SEINF para o período de 18/11/2024 a 17/12/2024.

Art. 2º. Autorizar a reprogramação do usufruto de férias do referido servidor para um período a ser posteriormente definido entre servidor e chefia imediata.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de novembro de 2024.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 77425

PORTARIA (P) Nº 491/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0261/2024 NUF - SEINF, de 06 de novembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0261/2024 COAF - SEINF, de 07 de novembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0261/2024 COB - SEINF, de 07 de novembro de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2059.0261/2024 UCONT - SEINF, de 08 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 469/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL DO CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.274 de 22/10/2024, na página 45.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição da Servidora **KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA**, pelo Servidor **ANDRÉ MAURÍCIO CABRAL DO ROSÁRIO**, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual (Prédio do Antigo Macapá Hotel - HUB de Inovação do Amapá, em Macapá/AP).

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 469/2024- SEINF de 22/10/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de novembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 77427

PORTARIA (P) Nº 492/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2104/2024 GAB - SEINF, de 08 de novembro de 2024, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 193/2024 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.184 de 14 de junho de 2024, nas páginas 35-36.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias regulamentares de 15 (Quinze) dias, relativas ao exercício 2023/2024 a servidora **KARINA CASTRO DE ARAÚJO**, ocupante de Cargo em Comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional - Código CDS-3, matrícula nº 0979884-6-01, lotada no GAB/SEINF, para o período de **11/11/2024 a 25/11/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 77428

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº **0038.0428.2030.0628/2021 - PROTOCOLO/SEINF**

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O Governo do Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura- SEINF, CNPJ 00.394.577/0001-25, Órgão do Poder Executivo Estadual, com endereço na Av. FAB, 1276, Bairro Centro, 68900,073, Macapá-AP, neste ato representado pelo seu Secretário, **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CREDORA: A empresa **S. G. LTDA** - CNPJ (MF) 05.748.110/0001-50, com sede em Macapá-AP, sito a Rua Santos Dumont, 2807, sala C - Bairro Buritizal, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **ISRAEL RUI SERIQUE GATO**, brasileiro, solteiro,

comerciante, CPF nº 377.228.242-34 e R.G. nº 013829 - SSP - AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Rua Santos Dumont, 2807 - Bairro Buritizal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A execução deste Termo de Reconhecimento de Dívida, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 37 da Lei 4.320/64, da Lei nº 8.666/93 e Art. 9º da IN nº 01/2020-CGE-PGE conforme Processo nº 0038.0428.2030.0628/2021 - PROTOCOLO/SEINF.

CLÁUSULA SEGUNDO - DO OBJETO

O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto reconhecer direito a valores que deveriam ter sido objeto do **Contrato no 022/2020-SEINF/GEA**, referente a **Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Maria Lúcia Guimarães da Silva - HMMLGS, no município de Porto Grande/AP**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, na forma preconizada no Art. 59. Parágrafo único, Lei nº 8.666/1993, em virtude da prestação dos serviços da **Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Maria Lúcia Guimarães da Silva - HMMLGS, no município de Porto Grande/AP**, após o término da vigência do Contrato nº 022/2020 - SEINF/GEA, findo em 29/12/2022, resultando no valor total de **R\$ 778.373,96** (setecentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo **Contrato nº 022/2020 - SEINF**, firmado em 31 de agosto de 2020, em favor da empresa **S. G. LTDA** - CNPJ (MF) 05.748.110/0001-50, sendo esta contratação decorre do Termo de Convênio nº 004/2014 - GEA/EECC/SESA e item II do Primeiro Aditivo ao Convênio nº 004/2014; Termo de Compromisso nº 001/2020-EECC/SESA/SEMA/SEINF/MPE/PGE e a Empresa S.G. LTDA e, ainda, o Termo de Convênio nº 002/2020 - EECC/SESA/SEINF/SEMA, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº. 8.666/1993. O Contrato vigeu até 29/12/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da secretaria de Infraestrutura, classificada no Programa de Trabalho 1.10.302.0036.2102 - Construção de Prédios da Área da Saúde Pública Estadual; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00619 de 08/11/2024, tendo como indicação orçamentaria o Parecer nº. 453/2024-ADINS/SEINF constante do processo nº

0038.0428.2030.0628/2021/SEINF, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00617, emitida em 08/11/2024, no valor de **R\$ 778.373,96** (setecentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que, o pagamento do pedido de Reconhecimento de Dívidas dos Serviços **DO CONTRATO Nº 022/2020 - SEINF/GEA**, contam do Processo 003 8.0428.2030.1009/2023-PROTOCOLO/SEINF, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA**, implicará a plena e total quitação do débito reconhecimento neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá - AP. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor. Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 77466

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2022 - SEINF/GEA

CONTRATANTE O Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CONTRATADA. S. G. LTDA - CNPJ (MF) 05.748.110/0001-50, com sede em Macapá-AP, sito a Rua Santos Dumont, 2807, sala C - Bairro Buritizal, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **ISRAEL RUI SERIQUE GATO**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 377.228.242-34 e R.G. nº 013829 - SSP - AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Rua Santos Dumont, 2807 - Bairro Buritizal.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 008/2022 - SEINF/GEA, constante no processo **Nº 0038.0428.2030.0482/2024 - PROTOCOLO/SEINF**, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 025/2021 - SEINF/GEA, que trata da **CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP**, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 148.673,54** (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos),

referente a **3a parcela medida em 09/07/2024 do Contrato nº 008-2022 - SEINF**, conforme justificativa e planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 1.10.302.0036.2102 - Construção de Prédios da Área da Saúde Pública Estadual; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00619 de 08/11/2024.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavado do **CONTRATO Nº 008/2022 - SEINF/GEA**.

Macapá, 11 de novembro de 2024

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 0012/2023

Protocolo 77467

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2022 - SEINF/GEA

CONTRATANTE O Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CONTRATADA. S. G. LTDA - CNPJ (MF) 05.748.110/0001-50, com sede em Macapá-AP, sito a Rua Santos Dumont, 2807, sala C - Bairro Buritizal, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **ISRAEL RUI SERIQUE GATO**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 377.228.242-34 e R.G. nº 013829 - SSP - AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Rua Santos Dumont, 2807 - Bairro Buritizal.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 008/2022 - SEINF/GEA, constante no processo **Nº 0038.0428.2030.0544/2024 - PROTOCOLO/SEINF**, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 025/2021 - SEINF/GEA, que trata da **CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP**, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 206.459,01** (duzentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e um centavos), referente **4a parcela medida em 21/08/2024 do Contrato nº 008-2022 - SEINF**,

conforme justificativa e planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 1.10.302.0036.2102 - Construção de Prédios da Área da Saúde Pública Estadual; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00618 de 08/11/2024.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavada do CONTRATO Nº 008/2022 - SEINF/GEA.

Macapá, 11 de novembro de 2024

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 0012/2023

Protocolo 77468

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0301/2024-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6218 de 20 de agosto de 2024 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118 de 07 de março de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2002.3821/2024 RDD - SEMA, de 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor GRAYTON TAVARES TOLEDO - Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Belém-PA, no período de 10 a 16/11/2024, com objetivo de participar da Reunião Ordinária de 2024 do Comitê Gestor do Fundo Iratapuru, onde serão tratadas questões e determinações quanto às operações do Fundo Iratapuru, assim como a realização de uma visita técnica e capacitação dos Membros sobre fundos por uma consultoria especializada.

Art. 2º As despesas ocorrerão com ônus parcial entre os entes Fundo Iratapuru e Governo do Estado do Amapá (GEA).

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 08 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JANY KZAN DE OLIVEIRA

Secretária Adjunta de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 77367

PORTARIA Nº 0319/2024-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 011, de 02 de janeiro de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando a Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 0005, de 18 de agosto de 1994 - Código Ambiental do Estado do Amapá, que institui o Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá e dá outras providências (alterada pelas Leis Complementares 0033, de 23.12.2005; 0036, de 08.05.2006; 0070, de 09.01.2012; 0091, de 06.10.2015);

Considerando a Resolução COEMA nº 062/2024, que dispõe sobre os procedimentos, critérios e competências de licenciamento ambiental e define os empreendimentos e/ou atividades potencialmente causadores de degradação ambiental e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os analistas abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho destinado a analisar o Relatório de Controle Ambiental - RCA e o Plano de Controle Ambiental - PCA apresentados pelo Sr. AUMIL TERRA JUNIOR com vistas à Licença Prévia (LP) para atividade de Permissão de Lavra Garimpeira (PLG) de ouro, assim como conduzir encaminhamentos e demais procedimentos relacionados ao Processo Nº 0037.0285.2002.0356/2024 - RDD/SEMA:

- 1 - ANDREIA RAIOL PINHEIRO, Assessora Técnica/Eng. de Minas - Coordenadora do GT;
- 2 - WALDIR SOUSA DA TRINDADE, Analista de Meio Ambiente/Eng. Agrônomo; - Membro;
- 3 - LANNA JANYNNE SOUZA REIS, Analista de Meio Ambiente/Bióloga - Membro.

Art. 2º O GT terá 60 (sessenta) dias para concluir a análise, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado e encaminhado o processo para deliberação da secretária.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 06 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 77383

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL
Nº 002/2024-SEMA/AP, decorrente da Concorrência nº 001/2015-IEF da UMF I. **CONCEDENTE:**

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA. **CONCESSIONÁRIA: BRSF INVESTIMENTOS FLORESTAIS LTDA., CNPJ nº 21.400.545/0001-65. OBJETO:** Concessão florestal para a prática do manejo florestal sustentável voltada à exploração de produtos florestais madeireiros e não madeireiros, na Unidade de Manejo Florestal (UMF I), localizada na Floresta Estadual do Amapá - FLOTA/AP. **PROCESSO** nº 230.205.203/2014 - IEF. **PRAZO:** 40 (quarenta) anos. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 08/11/2024.**

Macapá/AP, 11 de novembro de 2024.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONCEDENTE

Protocolo 77412

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 021/2024 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Notificar a Srª. SILVANETE ASSUNÇÃO DA SILVA, para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias a contar da ciência desta, Alegações Finais, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2006.0170/2023/SEMA, Auto Infração Ambiental nº 0023117, Série A.

Macapá, 07 de novembro de 2024.

(assinada eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 77259

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 022/2024 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Notificar a Srª LEONIDAS RODRIGUES DOS SANTOS, para tomar ciência da Decisão nº 260/2023-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2006.0170/2023 CMFA/SEMA, Auto de Infração Ambiental nº 014399, Série A.

Macapá, 07 de novembro de 2024.

(assinada eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 77260

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 020/2024 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Notificar a empresa REAL MADEIRA AMAPARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para tomar ciência da Decisão nº 232/2023 - GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2017.0259/2022 - ASSEJUR/SEMA, Auto de Infração Ambiental nº 20185, Série A.

Macapá, 07 de novembro de 2024.

(assinada eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 77262

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 023/2024 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Notificar o Sr. GLÉSIO DO NASCIMENTO RODRIGUES, para tomar ciência da Decisão nº 333/2023-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2006.0296/2021 CMFA/SEMA, Auto de Infração Ambiental nº 40283, Série A.

Macapá, 07 de novembro de 2024.

(assinada eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 77263

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 024/2024 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Notificar Sr. SANDRO DO SOCORRO MONTEIRO FERREIRA, para tomar ciência da Decisão nº 331/2023-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2017.0379/2023 - CMFA/SEMA, Auto de Infração Ambiental nº 21422, Série A.

Macapá, 07 de novembro de 2024.
(assinada eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 77264

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 025/2024 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar a empresa RUTILÉIA SANTOS DA CRUZ, para tomar ciência da Decisão nº 348/2023-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2017.0382/2022 ASSEJUR/SEMA, Auto de Infração Ambiental nº 21422, Série A.

Macapá, 07 de novembro de 2024.
(assinada eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 77265

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 026/2024 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar a empresa ATANAGILDO PENZO FILHO, para tomar ciência da Decisão nº 154/2023-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2006.0135/2021 CMFA/SEMA, Auto de Infração Ambiental nº 0023262, Série A.

Macapá, 07 de novembro de 2024.
(assinada eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 77267

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 027/2024 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar a empresa B. P. S. COMÉRCIO E

EMPREENDEMENTOS LTDA, para tomar ciência da Decisão nº 297/2023-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2017.0413/2022 - ASSEJUR/SEMA, Auto de Infração Ambiental nº 013068, Série A.

Macapá, 07 de novembro de 2024.
(assinada eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 77268

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 036/2024 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar a empresa R & R EMPREENDEMENTOS Ltda. acerca do Auto de Infração Ambiental nº 44180 - Série A, lavrado em decorrência do não cumprimento das condicionantes 2.3 e 2.4 no período de abril de 2020 e não cumprimento da condicionante 2.5 nos períodos de abril de 2017, outubro de 2017, abril de 2019 e abril de 2020 da Licença de Operação nº 045/2016-SEMA, de acordo com o Parecer Técnico nº 431/2023-CLCA/DCA/SEMA. Infringindo o Art. 100 da Lei Complementar nº 005/94 combinado com o Art. 15, inciso V do Decreto Estadual nº 3.009/98. Local da Infração: Rodovia Josmar Chaves Pinto, nº 3.011, bairro Universidade, Macapá-AP. Penalidade: Art. 27, inciso I, alínea B do Decreto Estadual nº 3.009/98. Valor da penalidade de multa: R\$5.000,00 (cinco mil reais). Prazo para apresentação de defesa administrativa: 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem do prazo a partir do 10º (décimo) dia após a publicação no Diário Oficial.

Macapá, 07 de novembro de 2024.
(assinada eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 77270

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 035/2024 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar a Srª. JACI DA SILVA REIS, acerca do Auto de Infração Ambiental nº 40594 - Série A, lavrado em decorrência de desmatamento de uma área de 23ha, sem autorização do Órgão Ambiental competente, Infringindo o Art. 8º e 43, da Lei Complementar Estadual nº. 0005/94

c/c o Art. 16, inc. II, do Decreto Estadual nº. 3009/98. Local da Infração: Ramal Vila Nova Canaã, Itaúbal, Município de Tartarugalzinho. Penalidade: Art. 28, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98. Valor da penalidade de multa: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Prazo para apresentação de defesa administrativa: 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem do prazo a partir do 10º (décimo) dia após a publicação no Diário Oficial.

Macapá, 07 de novembro de 2024.
(assinada eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 77272

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 034/2024 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Notificar a empresa SOBERANA CONSTRUÇÕES - EIRELI, acerca do Auto de Infração Ambiental nº 40592 - Série A, lavrado em decorrência de degradação do solo por resíduos oriundos de exploração florestal, no pátio e na área de embarque da empresa TW FLOREST, localizado à M/D do Rio Vila Nova. Infringindo o Art. 39, inc. I e IV da Lei Complementar nº 005/94 combinado com o Art. 15, inciso I do Decreto Estadual nº 3.009/98. Local da Infração: Rodovia BR-156, KM-76, zona rural Município de Mazagão. Penalidade: Art. 27, inciso II, alínea "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98. Valor da penalidade de multa: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Prazo para apresentação de defesa administrativa: 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem do prazo a partir do 10º (décimo) dia após a publicação no Diário Oficial.

Macapá, 07 de novembro de 2024.
(assinada eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 77274

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 029/2024 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Notificar o Sr. LUIZ LÁZARO CIRILO FERREIRA, para tomar ciência da decisão nº 076/2024-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2006.0285/2021-CMFA/SEMA, (AIA 0023315-Série A), cabendo apresentação de recurso

administrativo no prazo de 10(Dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 07 de novembro de 2024.
(assinada eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 77275

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 030/2024 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Notificar a Srª. IVONE FURTADO DA CONCEIÇÃO, para tomar ciência da decisão nº 413/2023-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2006.0232/2021-CMFA/SEMA (AIA 40185, Serie A), cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10(Dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 07 de novembro de 2024.
(assinada eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 77276

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 031/2024 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Notificar a Sr. ADÃO GOMES DE SOUZA, para tomar ciência da decisão nº 399/2023-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2017.0187/2022 ASSEJUR/SEMA, (AIA 21779-Série A), cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10(Dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 07 de novembro de 2024.
(assinada eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 77277

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 032/2024 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. TASSIO CALLINS SILVA, para tomar ciência da decisão nº 443/2023-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2017.0233/2022 (AIA 012635-Serie A), cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10(Dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 07 de novembro de 2024.

(assinada eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 77278

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 033/2024 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar a MADEIREIRA SETE ILHAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMP. E EXP. DE MADEIRA LTDA., para tomar ciência da decisão nº 451/2023-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2017.0039/2021(AIA 0150035-Serie A), cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10(Dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 07 de novembro de 2024.

(assinada eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 77279

**Secretaria de Desenvolvimento
das Cidades****PORTARIA N.º 275/2024-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2024, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0117/2024 - GAB /SDC**, de 21 de Outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR Férias Regulamentares, no período de 01 a 15 de novembro de 2024 (15 dias), e o segundo

período a definir data, o servidor abaixo discriminado, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Governo do Estado do Amapá-GEA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

• **DANNIEL ALEXSANDER DA SILVA ALMEIDA** - GERENTE DE NUCLEO/SDC, inscrito sob a matrícula nº 0980481-1-01, lotado no Núcleo de Administração e Serviços/SDC.

Artº. 2º - Tornar sem efeito o teor da **Portaria nº 239/2024-SDC**, de 09 de Setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 8.244, de 09 de Setembro de 2024, na página 39.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 Outubro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 77371

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
004/2024- SDC.**

PROCESSO nº 0020.0332.1132.0148/2024 - GAB/SDC.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades (SDC).

CONTRATADA: Empresa L. C. DE SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.158.823/0001-17, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 2370, bairro Central, 68.900 - 075 - Macapá/AP.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo**, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado, conforme o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 129/2023-CLC/PGE e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com início em **16/10/2024** e término em **16/10/2025**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO : As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 420101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-SDC; Programa de Trabalho: 1.15.122. 0006. 2151 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Infraestrutura,

Natureza de Despesa 339030 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024) e Nota de Empenho nº 2024NE00649, de 04/09/2024, com o valor e o preço total na soma de **R\$ 842,94 (Oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).**

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

ASSINARAM: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos, Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades-SDC e o Sr. Luiz Carlos de Souza, representante legal da empresa contratada.

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2024

BRUNO D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS

Secretário Decreto nº 0032/2023

Protocolo 77379

ERRATA

Retifica-se publicação do extrato do 1º Termo Aditivo Nº 003/2023-SDC/GEA, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº, pag. 93 e 94, circulação em 21/11/2024.

Onde se lê:(...) Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 003/2023-SDC constante na cláusula sexta da vigência por mais 71 (setenta e um) dias consecutivos.

Leia-se: (...)Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 003/2023-SDC constante na cláusula sexta da vigência por mais 76 (setenta e seis) dias consecutivos.

Protocolo 77369

ERRATA

Retifica-se publicação do extrato do 1º Termo Aditivo Nº 004/2023-SDC/GEA, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº, pag. 49 e 50, circulação em 04/07/2024.

Onde se lê:(...) Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação: “O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 365 dias, do prazo de vigência do Convênio nº 004/2023-SDC, conforme previsto na Cláusula Sexta, nos termos do caput do Art.57 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a aplicação subsidiária conferida pelo Art.116 da mesma lei. O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até

o dia 04 de Julho de 2025, para cumprimento de seu objeto”.

Leia-se: (...) Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação: “O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 365 dias, do prazo de vigência do Convênio nº 004/2023-SDC, conforme previsto na Cláusula Sexta, nos termos do caput do Art.57 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a aplicação subsidiária conferida pelo Art.116 da mesma lei. O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até o dia 07 de Agosto de 2025, para cumprimento de seu objeto”.

Protocolo 77370

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0996/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0085.0290/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Diego Silva Conrado - Diretor do Hospital Estadual de Laranjal do Jari**, que viajará da sede de suas atividades Laranjal do Jari-AP até Macapá-AP, no período de 12 a 13 de novembro de 2024, a fim de participar da Oficina PMAE - Programa Mais Acesso aos Especialistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de novembro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 77302

PORTARIA Nº 0997/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0084.0225/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **ELDER FABRÍCIO DOS SANTOS GÓES - Gerente Núcleo de Controle e Avaliação - NCA**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 10 a 14 de novembro de 2024, a fim de participar Capacitação do Sistema E-SUS Regulação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de novembro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 77304

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL**Nº 010/2024 - NGC/SESA PROCESSO Nº 300101.0077.0057.0247/2024.**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** HOSPITAL MARCO ZERO LTDA. **Objeto:** Contratação do serviço, em caráter emergencial, de operacionalização de leitos de unidade de terapia intensiva UTI e clínica médica com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra especializada, recursos materiais, insumos, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, e outros necessários para o funcionamento de 20 (vinte) leitos de UTI e 10 (dez) leitos de clínica médica para complementar rede de atenção especializada à saúde da SESA/AP. **Fundamentação legal:** Processo nº 300101.0077.0057.0247/2024, Termo de Dispensa de Licitação Nº 026/2024 - CPL/SESA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 08/11/2024 a 07/11/2025. **Valor Global:** R\$ 33.649.200,00 (trinta e três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e duzentos reais). **Signatários:** Sra. **DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI**, nomeada pelo Decreto nº 5894/2024, DOE nº 8.219, 05 de Agosto de 2024 pela contratante e **PAMELLA TAYARA OLIVEIRA LIMA**, pela contratada.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI

Secretária de Estado da Saúde

Decreto nº 5894/2024

Protocolo 77497

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA Nº 22/2024-UCC/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual nº 9.055 de 22 de novembro de 2023 (DOE AP No 8.046, 22/11/2023),

RESOLVE:

1. Designar a Comissão de fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 23/2024-SEJUSP**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, RESERVA, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETE DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SEJUSP/AP. VINCULADO AO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 00013/SEJUSP/2024**, os servidores a seguir discriminados:

- QUÉCIA LANA COUTINHO DE AZEVEDO - FISCAL**EFETIVO** - Matrícula nº 0068.039-7;**- LORRANA MOREIRA AMANAJÁS - SUPLENTE** - Matrícula nº 0963021-0-03;

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/FUNSEP-AP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2024.

*(data e assinatura Eletrônica SIGDOCS)***JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP**

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 77360

PORTARIA Nº 58/2024-UCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual nº 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),

RESOLVE:

1. Designar a Comissão de fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 75/2024-FUNSEP**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, RESERVA, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETE DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ. ANOS DE REPASSE: 2019 À 2023. AÇÃO: 2255 - EIXOS: RMVI, ECV, FISPDS E ECV e AÇÃO: 2275 - EIXOS: VPSP E MQV. VINCULADO AO PU SIGA Nº 00009/FUNSEP/2024**, os servidores a seguir discriminados:

- TALYTA PONTES MORAIS - FISCAL EFETIVO - Matrícula nº 0118779-1;;**- LORRANA MOREIRA AMANAJÁS - SUPLENTE** - Matrícula nº 0963021-0-03

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/FUNSEP-AP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

(data e assinatura Eletrônica SIGDOCS)

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 77454

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 57/2024-UCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023), **RESOLVE:**

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 74/2024-FUNSEP**, referente à Contratação de empresa especializada, visando a Aquisição de Veículo Automotor, tipo camioneta ou utilitário (SUV - Sport Utility Vehicle), caracterizada de grande porte com proteção balística nível IIIA, com execução de recurso do FUNSEP/AP, Eixo/Área temática: ECV - Enfrentamento à Criminalidade Violenta (FISPDS - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social), ano de repasse: 2020, ação/meta: 01 para atender as necessidades dos órgãos de segurança pública (PMAP e SEJUSP/AP). Conforme condições e especificações contidas em Termo de Referência. Vinculado ao Processo SIGA 00033/FUNSEP/2024, os servidores a seguir discriminados:

PMAP:

- **RONALDO DIAS DE SOUZA (PRESIDENTE)**; Matrícula 574139;

- **ADEMIR PANTOJA CORRÊA (MEMBRO)**; Matrícula: 0094154-9-01;

- **RAIMUNDO GOMES DA COSTA JUNIOR (MEMBRO)**; Matrícula 943940;

2. A comissão será **assessorado** pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

-**FERNANDO FURRIEL ABRONHEIRO** - Matrícula nº 0118734-1; Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.;

3. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

4. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

5. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-offício* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 77465

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024 - SEJUSP

Processo Prodac nº 0023.0279.1243.0038/2024-CAF / SEJUSP Processo SIGA nº 00010/PGE/2023 - PU SIGA nº 00013/SEJUSP/2024, Pregão Eletrônico nº 125/2022 - CLC/PGE e seus anexos. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, RESERVA, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO DE BILHETE DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SEJUSP/AP. VINCULADO AO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 00013/SEJUSP/2024.

Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte: 0.500; PT: 0006; ND 33.90.33, Ação: 2274, Empenho nº 2024NE00210, de 06/11/2024, no valor de R\$ 29.327,25 (Vinte e nove mil e trezentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), para devida execução da despesa - exercício 2024. Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 175.963,50**. **Vigência:** prazo de 12 (doze) meses, com início a contar da data de publicação no DOE. **Contratada:** FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, CNPJ nº 08.641.928/0001-67. **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11. Macapá/AP, 08 de novembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
- SEJUSP

Protocolo 77305

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024-FUNSEP

Processo PRODOC Nº
0023.0279.1896.0068/2024-FUNSEP/SEJUSP,
Processo SIGA Nº 00033/FUNSEP/2024, Pregão
Eletrônico nº 21/2023. **Objeto:** O presente contrato tem
por Contratação de empresa especializada, visando
a Aquisição de Veículo Automotor, tipo camioneta ou
utilitário (SUV- Sport Utility Vehicle), caracterizada de
grande porte com proteção balística nível IIIA, com
execução de recurso do FUNSEP/AP, Eixo/Área temática:
ECV- Enfrentamento à Criminalidade Violenta (FISPDS
Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública
e Defesa Social), ano de repasse: 2020, ação/meta: 01
para atender as necessidades dos órgãos de segurança
pública (PMAP e SEJUSP/AP). Conforme condições
e especificações contidas em Termo de Referência.
Vinculado ao Processo SIGA 00033/FUNSEP/2024.
Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303,
Fonte- 0.713; PT-0046, Ação: 2255, ND: 449052. **Nota
de Empenho: 2024NE00146, de 29/10/2024, no valor
de R\$ 2.091.600, (Dois milhões e noventa e um mil
e seiscientos reais).** **Vigência:** O presente contrato
terá vigência de 12(doze) meses a partir da data de
sua assinatura 04/11/2024 à 04/11/2025. **Empresa
Contratada:** GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA,
CNPJ nº 59.275.792/0001-50. **Contratante:** FUNDO
ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ -
FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 77452

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2024-FUNSEP

PROCESSO PRODOC nº
0023.0279.1896.0069/2024-FUNSEP/SEJUSP,
Processo SIGA Nº 00010/PGE/2023, PU SIGA Nº
00009/FUNSEP/2024. Edital de Pregão Eletrônico nº
125/2023- CLC/PGE e seus anexos. Registro de Preços
nº 318/2023-CLC/PGE. **Objeto:** CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS,
COMPREENDENDO A EMISSÃO, RESERVA,
REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETE DE
PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNAIONAIS,
E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO
ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO ESTADUAL DA
SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ. ANOS
DE REPASSE: 2019 À 2023. ACÃO: 2255 - EIXOS: RMVI,
ECV, FISPDS E ECV e AÇÃO: 2275- EIXOS: VPSP E
MQV. VINCULADO AO PU SIGA Nº 00009/FUNSEP/2024.
Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303,
Fonte- 0.713; PT-0046, Ação: 2255, ND: 339033. **Nota
de Empenho: 2024NE00149 de 06/11/2024, no valor de**

R\$ 29.327,25 (Vinte e nove mil e trezentos e vinte e sete
reais e vinte e cinco centavos). **Vigência:** O presente
contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data
de sua assinatura 11/11/2024 à 11/11/2025. **Empresa
Contratada:** FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME,
CNPJ sob nº 08.641.928/0001-67. **Contratante:** FUNDO
ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ -
FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 11 de novembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 77459

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 096/2024 - SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211,
de 31 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de
julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das
parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências
de recursos financeiros, entre a administração pública e
as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6795, de 31 de
julho de 2023, que regulamenta no Estado do Amapá as
regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias
celebradas entre a Administração Pública Estadual e as
Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **Leliane Carvalho Ribeiro**
para a função de gestor da parceria celebrada com a
Federação de Handebol do Amapá - FHAP relativo ao
“PROJETO: TURISMO ESPORTIVO 2024”

Art. 2º. São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência
de fatos que comprometam ou possam comprometer
as atividades ou metas da parceria e de indícios de
irregularidades na gestão dos recursos, bem como as
providências adotadas ou que serão adotadas para sanar
os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da
prestação de contas final, levando em consideração
o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e
avaliação de que trata o art. 59, da
Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos
necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 77434

PORTARIA Nº 097/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ANA MIRIAM DE SOUZA COSTA, Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado do Amapá, exercendo o cargo comissionado de Secretária Executiva - CDI/2, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código CDS-2, em substituição a respectiva titular **JAQUELINE DA SILVA FERREIRA SOUSA**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares referente ao exercício de 2024, no período de 15/11 a 15/12/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 77499

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 624/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº OFÍCIO Nº 0051.1338.2653.0336/2024 -GAB/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o Servidor **EDSON LEAL DOS SANTOS** da **Portaria nº 426/2024 - SEAS**, publicada no **DOE nº 8.213, de 26 de julho de 2024.**

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 08 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 77293

PORTARIA Nº 625/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a **Portaria nº 601/2024-SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.281 de 01 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 08 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 77300

EXTRATODOTERMODEFOMENTON.º018/2024-SEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ - GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E O PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Fomento é celebrado com base no processo 0051.0605.2653.0020/2024 - GAB APOIO/SEAS, com respaldo na Constituição Federal art. 25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015 e Art. 50. VIII e 55, da Lei n.º 9.787/99 e Decreto n.º 11.948/2024, posto necessária Convalidação de atos anteriores, com vistas a melhor atender ao interesse público, evitando que sejam anulados atos com pequenos vícios, sanáveis sem prejuízo das partes, e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto, Decreto Estadual n.º 6.795/2023 e Parecer Jurídico n.º 455/2024 - GAB/PGE/AP. Emenda Parlamentar n.º 10414.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO OBJETO: O presente Termo de Fomento visa o repasse financeiro para execução do **“PROJETO DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES REFERENTE AO OUTUBRO ROSA - A PREVENÇÃO CONTINUA”**, que constitui um evento para promoção e difusão de informações referente ao câncer de mama para a população amapaense.

A formalização do Termo de Fomento entre as partes, atende aos requisitos da Lei n.º 13.019, 31 de julho de 2014, onde lê-se:

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de

trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do Termo de Fomento, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A SEAS, por força deste, transferirá ao **PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME**, o recurso financeiro destinado a aplicação no Plano de Trabalho no valor de **R\$ 1.604.180,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil e cento e oitenta reais)** sob responsabilidade da SEAS, oriundo da Emenda Parlamentar n.º 10414.

Parágrafo Primeiro: Os valores referentes ao presente termo deverão ser depositados em conta específica a ser aberta pelo **PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME**.

Parágrafo Segundo: A SEAS realizará o repasse no valor total de **R\$ 1.604.180,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil e cento e oitenta reais)**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **550301**, no Programa de Trabalho: **0077**, Ação: **2345**, com Natureza da Despesa: **3350.43-Subvenções Sociais**, na Fonte: **500**.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2024.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS
Dec. n.º 4651/2024-GEA

JOHN CEZARIO AZEVEDO

Diretor-Presidente

PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME

Protocolo 77430

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2024-SEAS

PROCESSO Nº. 0051.0605.2653.0020/2024- GAB APOIO/SEAS

OBJETO: Apoio nas Despesas de Custeio do **PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME**, será executado em parceria conforme Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do Art. 29 da Lei n.º 13.019/14, com recursos da emenda parlamentar cód. 10414, conforme Projeto e Plano de Aplicações aprovados pelo Secretário de Estado da SEAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei n.º 13.019/14, Decreto Estadual n.º 6.795/2023. Parecer Jurídico n.º 455/2024-GAB/PGE/AP. Emenda Parlamentar n.º 10414.

INSTITUIÇÃO: **PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME**. CNPJ: 46.382.285/0001- 73.

VALOR: **R\$ 1.604.180,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil e cento e oitenta reais)**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **550301**, no Programa de Trabalho: **0077**, Ação: **2345**, com Natureza da Despesa: **3350.43-Subvenções Sociais**, na Fonte: **500**.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO
JUSTIFICATIVA

Considerando as especificidades do art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público;

Considerando que o **PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME**, por ser uma organização sem fins econômicos, necessita de subvenções de parcerias e convênios para que assim mantenha suas atividades de auxílio;

Considerando que o projeto tem como principal objetivo o fortalecimento e a disseminação de informações concretas e corretas, sobre o assunto prevenção ao câncer de mama. Buscando o fortalecimento os diversos tratamentos e prevenções, mostrando para as mulheres e toda a sociedade que juntos podemos combater o câncer de mama, além de criar uma rede de apoio a mulheres que sofrem com essa doença. projeto que busca a referência do mês de outubro, conhecido como o mês de combate ao câncer de mama, importante tema a ser discutido e divulgado para a população amapaense, por meio de eventos que incluem: palestras, bliz educativas/informativas, caminhadas e corrida;

Considerando que o mês do Outubro é marcado pela campanha de conscientização para alertar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e mais recentemente sobre o câncer de colo do útero;

Considerando que a iniciativa é abrangente e envolverá diversas ações em diferentes esferas da sociedade, adotamos os seguintes fatos e razões de direito.

DOS FATOS

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo

garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de Chamamento Público, sob a forma de inexigibilidade, em favor do **PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.382.285/0001-73, que tem como objetivo o repasse financeiro para a execução do **“PROJETO DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES REFERENTE AO OUTUBRO ROSA - A PREVENÇÃO CONTINUA”**, que constitui um evento para promoção e difusão de informações referente ao câncer de mama para a população amapaense.

DO DIREITO

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da

Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por

esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitatar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

No entanto, a Lei supracitada prevê em seu art. 29, que: **“os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”**

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, rogo e digno ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Ratifico os termos na presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, no Processo Administrativo n.º 0051.0605.2653.0020/2024- GAB APOIO/SEAS, nos Termos da Lei n.º 13.019/2014.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2024.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS Dec.
n.º 4651/2024-GEA

Protocolo 77431

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Termo de Fomento visa o apoio nas despesas de custeio do **PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME**, inscrito no CNPJ n.º 46.382.285/0001-73, no valor de **R\$ 1.604.180,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil e cento e oitenta reais)**, oriundo da Emenda Parlamentar Cód. 10414, para a execução do **“PROJETO DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES REFERENTE AO OUTUBRO ROSA - A PREVENÇÃO CONTINUA”**, que constitui um evento para promoção e difusão de informações referente ao câncer de mama para a população amapaense.

A presente justificativa, que vem tratar da não obrigatoriedade de realização de chamamento Público, denotado pelo art. 29 da Lei n.º 13.019/2014;

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Em consonância com os dispositivos que regulam os termos de colaboração e de fomento, na esteira do §4º do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, no tocante as condições para celebração, execução e fiscalização das parcerias que respeita todos os normativos, conforme bailados no §12 do art. 166 da Constituição Federal.

Nessa diapasão, a Portaria n.º 2601, de 06 de novembro

de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, no art. 20, §1º, autoriza o Gestor do respectivo Fundo de Assistência Social a realizar a transferência dos recursos para entidades ou organizações de assistência social Assim justificando-se este feito.

Macapá/AP, 08 de novembro de 2024.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS Dec.
n.º 4651/2024-GEA

Protocolo 77432

Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior**PORTARIA Nº 029/2024 - SECRICOMEX**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1.242 de 05 fevereiro de 2024:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Norra Jand Abul Hosson Moraes**, auxiliar educacional, matrícula n.º 0116343-4-01, para atuar como fiscal e acompanhar a prestação de serviços de hospedagem, receptivo e transfer, em âmbito do CONTRATO Nº 007/2024 - SECRICOMEX celebrado entre o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, e a empresa DF Turismo.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá (AP), 08 de novembro de 2024

FABRÍCIO PENAFORT GONÇALVES

Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior Interino

Protocolo 77354

PUBLICIDADE



Cuide-se,
sua saúde é
prioridade!

Um **toque**
de **atenção**
pode **salvar**
sua **vida.**



SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 157/2024-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, Que irão se deslocar da sede de suas atribuições em **Macapá-Ap** até os Municípios de **Oiapoque-Ap, Calçoene-Ap, Tartarugalzinho-Ap, Ferreira Gomes-Ap, Porto Grande-Ap, Pedra Branca do Amapari-Ap e Serra do Navio-Ap**, no período de **11 a 15/11/2024**, para Assessoramento Institucional nas Unidades de Atendimento do SIAC/Super Fácil dos referidos Municípios.

Zilda Maria Souza Da Silva - Atendente

Adriano Nogueira Rodrigues- Assessor Técnico Nivel I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 11 de novembro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 77366

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 158/2024-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento da servidora, Que ira se deslocar da sede de suas atribuições em **Macapá-Ap** até os Municípios de **Oiapoque-Ap, Calçoene-Ap, Tartarugalzinho-Ap, Ferreira Gomes-Ap, Porto Grande-Ap, Pedra Branca do Amapari-Ap e Serra do Navio-Ap**, no período de **11 a 15/11/2024**, para realização de treinamento do Cordão do Girassol, entrega dos materiais pedagógicos e brinquedos educativos nos Boxes do TEA, nas unidades de atendimento do SIAC/ Super Fácil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 11 de novembro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 77385

SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º
011/2023 - SIAC

FAVORECIDA: COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.985.578/0001-70

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O Instrumento fundamenta-se na Adesão de Ata nº 016/2023- DPE- AP, ao resultado da Licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2023 pela Defensoria Pública do Estado do Amapá, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/1993, inc. II do Art. 57, e suas alterações e Parecer Jurídico Nº. 803/2024 - PLCC/PGE-AP.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.2 O presente Aditivo tem por objeto a alteração das CLÁUSULAS: **DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO, especificamente item 11.1 e DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA, especificamente item 18.1**, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício, na classificação seguinte: Programa de Trabalho 1131030412200542144- REALIZAR ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA NAS UNIDADES DO SUPER FÁCIL- SIAC, Fonte de Recurso 500, Elemento de Despesa: 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1 O valor mensal da contratação passará de R\$ 10.510,00 (dez mil, quinhentos e dez reais), para R\$ 10.850,52 (dez mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) e o valor no período anual de R\$ 126.120,00 (cento e vinte e seis mil e cento e vinte reais) para R\$ 130.206,24 (cento e trinta mil e duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos). Com base em 3,24 % do IST- Índice de Serviços de Telecomunicações, IGP-M acumulado dos últimos 12 meses - julho 2023 a junho 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA

18.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12(doze) meses, com início em 10/11/2024 e encerramento em 09/11/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo Original, não modificadas direta ou indiretamente por este **ADITIVO**.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 77386

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº. 537/2024 - GAB/IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0320/2024 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Renato da Gama de Souza, Rosinaldo Francisco Costa Holanda, Eliane dos Santos Nery, Cristian Marques Trindade Nunes, Jonathan Willian Costa Conceição e Renato Rafael Sena dos Santos da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Laranjal do Jari - AP, a fim de transferir internos da Delegacia de Polícia Civil do Interior do Estado do Amapá para o Iapen, no período de 8 a 10/11/24, conforme ordem de missão nº 133/2024-Unopes.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 77377

ERRATA DA PORTARIA Nº. 506/2024 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023.

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 506/2024 - GAB/IAPEN de 30 de

outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.279/2024 que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

no período de 4 à 10/11/2024.

Leia-se:

no período de 10 à 14/11/2024.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 77376

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0750/2024 DETRAN/AP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.****O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO**

AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0137/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.1589/2024 - GAB/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **MAJ PM RR SELMA SILVA MIRANDA**, CHEFE DE GABINETE, **CAROLINE MORALES DE ANDRADE**, ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO-NÍVEL IV, **LUCAS DE SOUSA BRONI**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, para se deslocar da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até a cidade de **BELÉM/PA**, para realizar interação institucional junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Pará-DETRAN/PA, com o objetivo de observar e absorver as diretrizes de funcionamento do programa "CNH PAI D'ÉGUA" no Estado do Pará, almejando subsidiar o futuro programa em moldes semelhantes no Estado do Amapá, **no período de 02/12/2024 a 06/12/2024.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 77359

PORTARIA Nº 0751/2024 - DETRAN/AP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.921, de 10 de julho de 2024, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a idade máxima dos veículos destinados à formação de condutores.

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 789/2020, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2075/2022-DETRAN/AP, de 29 de dezembro 2022, que altera a Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, no qual regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO que este credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração e demais legislações sobre a matéria.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo **CFC SANTANA**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo Nº **0053.0649.2804.0443/2024- CCRED/ DETRAN**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO à empresa sob a razão social **J. A. F. BISPO ME**, sob o nome fantasia **CFC SANTANA**, CNPJ: **01.877.845/0001-22**, com sede na Rod. Salvador Diniz, nº 3071 - Central - Santana/AP, CEP 68.925-001.

Art. 2º - O referido CFC, enquanto credenciado na classificação "AB", está autorizado a ministrar os cursos teórico-técnico e de prática de direção para a formação de condutores de veículos automotores, enumerados no caput do artigo 1º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - Este recrenciamento deverá ser renovado anualmente, desde que observadas as exigências da portaria epigrafada e a entrega da documentação com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento do recrenciamento.

Art. 4º - O presente recrenciamento terá vigência até 03/12/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 77411

PORTARIA Nº 0752/2024 - DETRAN/AP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.921, de 10 de julho de 2024, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a idade máxima dos veículos destinados à formação de condutores.

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 789/2020, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2075/2022-DETRAN/AP, de 29 de dezembro 2022, que altera a Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, no qual regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO que este credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração e demais legislações sobre a matéria.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SEST SENAT**, atende às exigências contidas na Portaria epígrafada, conforme o contido no Processo nº **0053.0649.2804.0421/2024** - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO à instituição sob a razão social **SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**, sob o nome fantasia **MACAPA/AP - IRANI BERTOLINI - UNIDADE B - N 66, CNPJ: 73.471.963/0121-53** com sede na Rodovia Duque de Caxias, Km 03 - Bairro: Alvorada - Macapá-AP, CEP 68.906-698.

Art. 2º - A referida instituição, enquanto credenciada, está autorizada a promover a qualificação de condutores e sua respectiva atualização, por meio da oferta de cursos especializados para condutores de veículos, enumerados no caput do Art. 7º da Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP e Art. 53º da Resolução CONTRAN nº 789/2020;

Art. 3º - A vigência deste credenciamento será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado desde que observadas as exigências da portaria epígrafada e a entrega da documentação com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento do credenciamento.

Art. 4º - O presente credenciamento terá vigência até 25/02/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 77414

PORTARIA Nº 0753/2024 - DETRAN-AP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os artigos 74 e 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como os artigos 148 e 152 do CTB.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 21.981, de 19 outubro de 1932 e outros contidos em normatizações legais e regulamentares que disciplinem a atividade de Leiloeiro Público Oficial.

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 316/2024 - DETRAN/AP, de 13 de maio de 2024, que dispõe sobre os procedimentos para credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos ou recolhidos nos pátios do DETRAN/AP ou de seus credenciados, em todo Estado do Amapá, a qualquer título e não reclamados por seus proprietários dentro dos prazos legais e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada através do Processo nº 0053.0643.2804.0122/2024-CCRED/DETRAN, atende a todas as exigências contidas na Portaria nº 316/2024 - DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR RAFAEL GALVANI FERREIRA, CPF nº **010.xxx.xxx-30**, como **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Portaria Homologatória, sendo condição à manutenção deste, a apresentação, anualmente, dos documentos estabelecidos nos incisos I, II, V, VI e VII do art. 4º, da Portaria nº 316/2024 - DETRAN/AP, de 13 de maio de 2024, para fins de verificação da regularidade e da renovação do alvará.

Art. 2º - A Comissão de Leilão, após o encerramento do prazo de credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, considerando-se a quantidade de credenciados homologados, a quantidade de veículos atualmente apreendidos, em observância à isonomia e à impessoalidade e sob o princípio da menor onerosidade ao DETRAN-AP, fará uma agregação da quantidade de veículos no Estado do Amapá, em seguida, promoverá, por sorteio, dentre os Leiloeiros Públicos Oficiais com credenciamento homologado, que serão convidados a acompanhar o sorteio.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11/10/2024 a 11/10/2025.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 77469

COMUNICADO Nº. 012/2024 - DETRAN/AP

INDICAÇÃO DE CONDUTOR/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do Artigo 14, da resolução nº 918/2022- CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
SAM2D98	SE00076399	0053.1082.3224.0093/2024	DEFERIDO
QLO5H63	SE00073822	0053.1082.3224.0089/2024	DEFERIDO
QOR5B37	SE00074369	0053.1059.3224.0002/2024	DEFERIDO
NFA6H08	SE00075057	0053.1082.3224.0085/2024	DEFERIDO
QLN1D77	SE00071650	0053.1082.3224.0083/2024	DEFERIDO
NER1588	AF00009934	0053.1082.3224.0086/2024	DEFERIDO
QLS8G51	SE00071385	0053.1082.3224.0092/2024	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 07 de Novembro de 2024.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 77361

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014.018576/2017 - DETRAN-AP
Recorrente: SINVAL DA SILVA ROLA JUNIOR.

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): JORGE LUCAS GÓES BITENCOURT.

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 29/2024, este foi aprovado na 63ª Sessão Extraordinária, em 29/10/2024 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo INDEFERIMENTO, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

CHEINA NASCIMENTO DE SOUZA
Secretária Executiva
JARI I / DETRAN - AP

Protocolo 77470

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 090/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito

Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	BEI1159	SE00069846	02/07/2024	6599 - 2
2	FLK7086	SE00070802	29/06/2024	6599 - 2
3	GYW2461	SE00069182	28/06/2024	6599 - 2
4	NEI3236	SE00070388	01/07/2024	7625 - 2
5	NEI3586	AF00005899	07/07/2024	5010 - 0
6	NEI3586	AF00005900	07/07/2024	6599 - 2
7	NEI9945	AF00009787	30/06/2024	5169 - 1
8	NEI9945	AF00009826	30/06/2024	5010 - 0
9	NEI9945	AF00009827	30/06/2024	6599 - 2
10	NEJ1554	SE00070848	02/07/2024	5860 - 0
11	NEJ8231	SE00070002	02/07/2024	6599 - 2
12	NEJ9978	SE00071003	03/07/2024	7625 - 2
13	NEK4683	SE00070422	02/07/2024	5010 - 0
14	NEK7376	SE00070324	01/07/2024	7625 - 2
15	NEL2309	AF00005502	16/06/2024	5010 - 0
16	NEL2309	AF00006545	16/06/2024	6599 - 2
17	NEM0794	AF00009839	27/06/2024	6599 - 2
18	NEM4412	SE00070684	28/06/2024	7625 - 2
19	NEM4671	SE00070021	28/06/2024	5010 - 0
20	NEM9759	AF00009815	27/06/2024	6599 - 2
21	NEN0841	SE00070664	29/06/2024	5010 - 0
22	NEN0841	SE00070665	29/06/2024	6637 - 1
23	NEN0841	SE00070667	29/06/2024	6599 - 2
24	NEN0841	SE00070670	29/06/2024	5118 - 0
25	NEN1877	SE00071118	05/07/2024	5118 - 0
26	NEN3482	SE00070782	29/06/2024	5010 - 0
27	NEN3482	SE00070783	29/06/2024	5118 - 0
28	NEN3482	SE00070784	29/06/2024	7340 - 0
29	NEN4261	SE00069839	02/07/2024	5010 - 0
30	NEN5334	SE00069068	28/06/2024	6599 - 2
31	NEO2838	SE00069591	02/07/2024	6599 - 2
32	NEO5C32	SE00070952	04/07/2024	7633 - 2
33	NEO5I71	SE00070685	29/06/2024	5010 - 0
34	NEO8724	SE00070044	29/06/2024	5010 - 0
35	NEO8724	SE00070045	29/06/2024	6599 - 2
36	NEP1281	SE00070657	28/06/2024	7625 - 2
37	NEP1281	SE00071076	08/07/2024	7625 - 2
38	NEP7636	SE00070392	02/07/2024	7625 - 2
39	NEP7965	SE00070912	02/07/2024	6041 - 2
40	NEP8690	AF00007398	17/06/2024	6599 - 2
41	NEP8690	AF00009875	17/06/2024	5010 - 0
42	NEP8859	SE00070009	02/07/2024	5010 - 0
43	NEP8859	SE00070012	02/07/2024	6599 - 2
44	NEQ1536	SE00070701	30/06/2024	5010 - 0
45	NEQ1536	SE00070705	30/06/2024	5118 - 0
46	NEQ1624	AF00009817	28/06/2024	7340 - 0
47	NEQ4102	AF00003078	23/06/2024	6599 - 2
48	NEQ5E28	SE00070800	29/06/2024	6599 - 2
49	NEQ5E28	SE00070801	29/06/2024	5185 - 1
50	NEQ6816	AF00003328	07/07/2024	7579 - 0
51	NEQ6816	AF00003329	07/07/2024	6599 - 2
52	NEQ9B47	AF00009852	18/06/2024	6599 - 2
53	NER0E88	SE00070811	01/07/2024	5010 - 0
54	NER0E88	SE00070812	01/07/2024	5118 - 0
55	NER2755	AF00007483	23/06/2024	5037 - 1
56	NER3415	SE00070015	02/07/2024	5010 - 0
57	NER3415	SE00070214	02/07/2024	6599 - 2

58	NER3415	SE00070215	02/07/2024	6653 - 1
59	NER5598	SE00070813	01/07/2024	5010 - 0
60	NER5598	SE00070814	01/07/2024	5118 - 0
61	NES2071	AF00003335	07/07/2024	5010 - 0
62	NES2071	AF00003336	07/07/2024	6599 - 2
63	NET0975	SE00070695	30/06/2024	5010 - 0
64	NET0975	SE00070696	30/06/2024	5118 - 0
65	NET0975	SE00070697	30/06/2024	6599 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2024

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 77398

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 091/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14** da **Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interporem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
66	NET1075	AF00003075	29/06/2024	5045 - 0
67	NET1075	SE00070654	29/06/2024	6599 - 2
68	NET1075	SE00070656	29/06/2024	7340 - 0
69	NET1075	SE00070662	29/06/2024	5819 - 2
70	NET3H01	AF00009862	23/06/2024	5169 - 1
71	NET9697	SE00071001	08/07/2024	6637 - 2
72	NET9697	SE00071004	08/07/2024	6637 - 1
73	NEU1312	SE00071121	06/07/2024	5010 - 0
74	NEU1312	SE00071123	06/07/2024	5118 - 0
75	NEU1312	SE00071125	06/07/2024	6599 - 2
76	NEU1312	SE00071126	06/07/2024	6653 - 1
77	NEU3697	SE00070756	28/06/2024	7340 - 0
78	NEU4447	AF00007545	19/06/2024	6599 - 2
79	NEU4576	AF00006898	28/06/2024	7340 - 0
80	NEU4576	AF00009822	28/06/2024	6599 - 2
81	NEU4576	AF00009823	28/06/2024	5010 - 0
82	NEU6748	SE00070847	02/07/2024	7340 - 0
83	NEU6896	SE00070850	30/06/2024	5010 - 0
84	NEU6896	SE00070853	30/06/2024	6599 - 2
85	NEU6J28	SE00071279	05/07/2024	5010 - 0
86	NEV0712	SE00069310	02/07/2024	6599 - 2
87	NEV0712	SE00069660	02/07/2024	5045 - 0
88	NEV2443	SE00070239	28/06/2024	5010 - 0

89	NEV3G06	SE00071068	08/07/2024	7625 - 2
90	NEV6507	SE00070387	01/07/2024	7625 - 2
91	NEV6D97	SE00071018	03/07/2024	6041 - 2
92	NEV7254	AF00005898	07/07/2024	6580 - 0
93	NEV9514	SE00071073	08/07/2024	7625 - 2
94	NEW2735	SE00070302	01/07/2024	7625 - 2
95	NEW5516	SE00071351	08/07/2024	5541 - 1
96	NEX2829	SE00071021	03/07/2024	6599 - 2
97	NEX2829	SE00071022	03/07/2024	7340 - 0
98	NEX4557	AF00009860	18/06/2024	5185 - 1
99	NEX4860	AF00007390	18/06/2024	6599 - 2
100	NEX4860	AF00007391	18/06/2024	6050 - 1
101	NEX4860	AF00007392	18/06/2024	5010 - 0
102	NEX4860	AF00009853	18/06/2024	5118 - 0
103	NEX4860	AF00009859	18/06/2024	6602 - 0
104	NEX6664	SE00071407	09/07/2024	5010 - 0
105	NEX6664	SE00071408	09/07/2024	5118 - 0
106	NEX6664	SE00071409	09/07/2024	6599 - 2
107	NEX7308	SE00069989	30/06/2024	5045 - 0
108	NEX8283	SE00069988	29/06/2024	6599 - 2
109	NEY1216	SE00070832	28/06/2024	7625 - 2
110	NEY2480	AF00007422	28/06/2024	6599 - 2
111	NEY2480	AF00007435	28/06/2024	5010 - 0
112	NEY5537	SE00070834	28/06/2024	7633 - 2
113	NEY7844	AF00009873	18/06/2024	6599 - 2
114	NEY8951	SE00070655	28/06/2024	7625 - 2
115	NEY9F23	SE00071124	05/07/2024	5037 - 1
116	NEY9F23	SE00071127	05/07/2024	5134 - 2
117	NEZ2473	SE00070244	04/07/2024	5037 - 1
118	NEZ2473	SE00070441	04/07/2024	5045 - 0
119	NEZ3617	AF00009833	20/06/2024	6050 - 1
120	NFA8012	SE00070677	30/06/2024	5738 - 0
121	NFA9673	AF00007396	16/06/2024	5010 - 0
122	NFB4215	AF00004388	28/06/2024	7340 - 0
123	NFB4215	AF00009819	28/06/2024	5010 - 0
124	NFB5913	SE00070346	08/07/2024	5010 - 0
125	NFB7234	SE00071023	03/07/2024	5045 - 0
126	NFB7234	SE00071027	03/07/2024	5142 - 0
127	NFB7234	SE00071028	03/07/2024	6599 - 2
128	NSN4376	SE00070819	30/06/2024	5010 - 0
129	NSN4376	SE00070820	30/06/2024	5118 - 0
130	NSN4376	SE00070821	30/06/2024	7340 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2024

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 77399

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 092/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
131	NSN4376	SE00070822	30/06/2024	6653 - 1
132	NSN4376	SE00070823	30/06/2024	6637 - 1
133	NSN4376	SE00070904	30/06/2024	6599 - 2
134	OTD4591	SE00070242	04/07/2024	7579 - 0
135	OTZ6984	SE00070753	28/06/2024	7625 - 2
136	QDG3A51	SE00070751	28/06/2024	7625 - 2
137	QLN1A29	SE00069064	28/06/2024	6599 - 2
138	QLN2A12	SE00070951	04/07/2024	5185 - 1
139	QLN3862	SE00069061	28/06/2024	6599 - 2
140	QLN4289	SE00069831	02/07/2024	5045 - 0
141	QLN4289	SE00069834	02/07/2024	6599 - 2
142	QLN4289	SE00070325	01/07/2024	6653 - 1
143	QLN4289	SE00070328	01/07/2024	5045 - 0
144	QLN4289	SE00070376	01/07/2024	6858 - 0
145	QLN5733	SE00070000	02/07/2024	6599 - 2
146	QLN5733	SE00070005	02/07/2024	6653 - 1
147	QLN6466	SE00070299	01/07/2024	7625 - 2
148	QLN7157	SE00070843	30/06/2024	5797 - 0
149	QLN8533	AF00007393	16/06/2024	7048 - 3
150	QLN8533	AF00007394	16/06/2024	5010 - 0
151	QLN8533	AF00007395	16/06/2024	7340 - 0
152	QLN9A60	SE00071228	07/07/2024	6599 - 2
153	QLO0H58	SE00070816	30/06/2024	7340 - 0
154	QLO0H58	SE00070817	30/06/2024	5037 - 1
155	QLO0H58	SE00070818	30/06/2024	5134 - 1
156	QLO2D21	SE00070827	28/06/2024	7340 - 0
157	QLO3775	SE00070148	28/06/2024	5010 - 0
158	QLO3775	SE00070149	28/06/2024	7340 - 0
159	QLO3775	SE00070150	28/06/2024	5118 - 0
160	QLO4524	SE00070379	01/07/2024	7625 - 2
161	QLO4589	SE00071066	07/07/2024	5738 - 0
162	QLO6844	AF00009776	27/06/2024	5010 - 0
163	QLP1734	SE00070991	03/07/2024	7340 - 0
164	QLP2739	SE00070950	04/07/2024	5185 - 1
165	QLP3300	AF00007440	17/06/2024	6599 - 2
166	QLP4E57	SE00070691	29/06/2024	5045 - 0
167	QLP5444	AF00003326	07/07/2024	5045 - 0
168	QLP8339	SE00070676	30/06/2024	5819 - 6
169	QLP9B09	SE00070257	08/07/2024	5010 - 0
170	QLQ1850	SE00070955	04/07/2024	5010 - 0
171	QLQ2995	SE00070826	28/06/2024	7340 - 0
172	QLQ3958	SE00071107	05/07/2024	5010 - 0
173	QLQ3958	SE00071120	05/07/2024	5118 - 0
174	QLQ5716	SE00069848	02/07/2024	6599 - 2
175	QLQ5879	SE00070234	04/07/2024	6599 - 2
176	QLQ6779	SE00070849	30/06/2024	5045 - 0
177	QLQ6903	SE00071071	08/07/2024	7625 - 2
178	QLQ8201	AF00009818	28/06/2024	7340 - 0
179	QLQ8432	SE00070644	28/06/2024	7625 - 2
180	QLQ9025	SE00070911	02/07/2024	7625 - 2
181	QLR0F05	SE00070694	30/06/2024	5819 - 6
182	QLR2535	SE00071015	02/07/2024	7633 - 2
183	QLR4833	SE00070046	03/07/2024	6599 - 2

184	QLR4833	SE00070047	03/07/2024	5010 - 0
185	QLR5655	SE00070908	02/07/2024	7625 - 1
186	QLR8031	SE00070907	02/07/2024	7625 - 2
187	QLS2G48	SE00070930	04/07/2024	5819 - 6
188	QLS3D59	SE00070841	30/06/2024	5010 - 0
189	QLS3D59	SE00070845	30/06/2024	6599 - 2
190	QLS3G94	AF00007463	16/06/2024	6599 - 2
191	QLS5I02	SE00069624	28/06/2024	7633 - 2
192	QLS6H77	SE00070773	30/06/2024	5010 - 0
193	QLS6H77	SE00070774	30/06/2024	5193 - 0
194	QLS6H77	SE00070809	30/06/2024	7048 - 1
195	QLT2C51	AF00003338	07/07/2024	6599 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/ desdobramento.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2024

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n° 0591/2023

Protocolo 77401

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N°. 093/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental n° 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
196	QLT2H28	AF00009797	29/06/2024	6599 - 2
197	QLT3I80	SE00070689	28/06/2024	7625 - 2
198	QLT4B93	SE00070806	30/06/2024	5010 - 0
199	QLT4F07	AF00009864	24/06/2024	6599 - 2
200	QLT5H52	SE00070303	01/07/2024	7625 - 2
201	QLT6G29	AF00009840	28/06/2024	5282 - 0
202	QLT6G29	SE00069955	29/06/2024	5045 - 0
203	QLT6G29	SE00070461	04/07/2024	5169 - 1
204	QLT6G73	SE00069845	02/07/2024	6599 - 2
205	QLT8A87	SE00070962	04/07/2024	7340 - 0
206	QLT8H06	SE00071019	03/07/2024	7340 - 0
207	QLT9F34	AF00009832	21/06/2024	6599 - 2
208	QLT9H04	SE00071352	08/07/2024	5010 - 0
209	QLT9H04	SE00071353	08/07/2024	5118 - 0
210	QLT9H04	SE00071355	08/07/2024	6653 - 1
211	QLT9J22	SE00069237	28/06/2024	6050 - 1
212	QPU2H94	AF00009869	19/06/2024	6599 - 2
213	QXX7H63	SE00070831	28/06/2024	7625 - 2
214	SAK0B08	SE00070377	01/07/2024	7625 - 2

215	SAK0D19	SE00071412	08/07/2024	7625 - 2
216	SAK0E01	SE00070856	01/07/2024	5045 - 0
217	SAK0E01	SE00070857	01/07/2024	6637 - 2
218	SAK1C48	AF00006674	23/06/2024	6599 - 2
219	SAK6C82	SE00070772	28/06/2024	5010 - 0
220	SAK7D87	AF00003339	07/07/2024	5010 - 0
221	SAK8D24	AF00009792	30/06/2024	5010 - 0
222	SAL0F67	SE00069984	28/06/2024	7340 - 0
223	SAL4D36	SE00070049	06/07/2024	5169 - 1
224	SAL6A82	SE00070902	02/07/2024	7625 - 2
225	SAL6B66	SE00070796	03/07/2024	6653 - 1
226	SAL6B66	SE00070797	03/07/2024	6637 - 1
227	SAL6B66	SE00070798	03/07/2024	5010 - 0
228	SAL6C28	SE00070659	28/06/2024	7625 - 2
229	SAL7E10	SE00070693	29/06/2024	5010 - 0
230	SAL7H69	SE00071392	08/07/2024	5045 - 0
231	SAL7H69	SE00071398	08/07/2024	5142 - 0
232	SAL7H69	SE00071405	08/07/2024	6653 - 1
233	SAL7H69	SE00071406	08/07/2024	6637 - 1
234	SAL7J32	SE00069885	28/06/2024	5010 - 0
235	SAL9D86	SE00070706	30/06/2024	5010 - 0
236	SAM0I34	SE00070852	02/07/2024	7625 - 1
237	SAM1D64	SE00068914	28/06/2024	5053 - 1
238	SAM1E03	SE00070909	01/07/2024	7366 - 2
239	SAM1G78	SE00070828	28/06/2024	7340 - 0
240	SAM1H05	SE00070707	30/06/2024	5835 - 0
241	SAM1H05	SE00070723	30/06/2024	6076 - 0
242	SAM1H05	SE00070743	30/06/2024	7340 - 0
243	SAM1H05	SE00070810	30/06/2024	5274 - 1
244	SAM1I23	SE00070249	07/07/2024	5010 - 0
245	SAM2E19	SE00070258	08/07/2024	5835 - 0
246	SAM2E19	SE00070259	08/07/2024	5720 - 0
247	SAM2E19	SE00070260	08/07/2024	5819 - 4
248	SAM2E19	SE00070261	08/07/2024	7030 - 1
249	SAM2E19	SE00070345	08/07/2024	6653 - 1
250	SAM3C00	SE00070941	08/07/2024	5010 - 0
251	SAM5B30	SE00071119	05/07/2024	5010 - 0
252	SAM5J99	SE00070007	02/07/2024	5010 - 0
253	SAM6H77	SE00069181	28/06/2024	5010 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2024

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 77403

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 106/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14**

da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	EHE9637	SE00077432	20/09/2024	6580 - 0
2	EKU0G54	SE00077492	21/09/2024	7633 - 2
3	FBD2056	SE00077209	19/09/2024	6580 - 0
4	FPQ1G81	SE00077176	18/09/2024	7633 - 2
5	FTT9J35	SE00077160	17/09/2024	7625 - 2
6	GWI6G50	SE00077094	17/09/2024	6564 - 0
7	GWI6G50	SE00077096	17/09/2024	6599 - 2
8	GWI6G50	SE00077098	17/09/2024	5045 - 0
9	HNP5D61	AF00005301	16/09/2024	6785 - 1
10	HNW5C92	SE00077325	22/09/2024	5010 - 0
11	HNW5C92	SE00077352	22/09/2024	5118 - 0
12	HSX9D88	SE00077303	22/09/2024	5010 - 0
13	HSX9D88	SE00077304	22/09/2024	7340 - 0
14	JKN1074	SE00077398	21/09/2024	5835 - 0
15	JKN1074	SE00077399	21/09/2024	6076 - 0
16	JKN1074	SE00077616	21/09/2024	6041 - 2
17	JVF7690	AF00007477	11/09/2024	6050 - 1
18	JVH0I47	AF00003602	12/09/2024	6530 - 0
19	JVQ1900	SE00077425	22/09/2024	5010 - 0
20	JWW7395	SE00076637	17/09/2024	6599 - 2
21	JWW7395	SE00076639	17/09/2024	5010 - 0
22	KIH6H93	AF00009340	14/09/2024	5010 - 0
23	NEI3549	SE00077279	19/09/2024	5010 - 0
24	NEI3549	SE00077290	19/09/2024	7340 - 0
25	NEI3753	SE00077154	18/09/2024	5045 - 0
26	NEI3F37	SE00077285	21/09/2024	5010 - 0
27	NEI3F37	SE00077287	21/09/2024	5118 - 0
28	NEI3F37	SE00077289	21/09/2024	7340 - 0
29	NEI8E95	AF00003603	13/09/2024	6530 - 0
30	NEI9889	SE00076763	19/09/2024	5185 - 1
31	NEI9985	AF00009296	17/09/2024	6050 - 2
32	NEJ1935	SE00077468	22/09/2024	5185 - 2
33	NEJ7665	AF00009344	14/09/2024	6599 - 2
34	NEJ7665	AF00009345	14/09/2024	5010 - 0
35	NEK8023	AF00003084	08/09/2024	5169 - 1
36	NEK8023	AF00005354	08/09/2024	6599 - 2
37	NEL1673	SE00077434	20/09/2024	6599 - 2
38	NEL1673	SE00077435	20/09/2024	5010 - 0
39	NEL1673	SE00077437	20/09/2024	5118 - 0
40	NEL1673	SE00077439	20/09/2024	6858 - 0
41	NEL1830	SE00077257	18/09/2024	5010 - 0
42	NEL1830	SE00077270	18/09/2024	5118 - 0
43	NEL1830	SE00077272	18/09/2024	6599 - 2
44	NEL4136	SE00077089	19/09/2024	5185 - 1
45	NEL4563	AF00009395	11/09/2024	7340 - 0
46	NEM2202	SE00077449	20/09/2024	5010 - 0
47	NEM4671	SE00073908	19/09/2024	5010 - 0
48	NEM4671	SE00073910	19/09/2024	6599 - 2
49	NEM5761	AF00010001	11/09/2024	6050 - 1
50	NEM7467	SE00077507	21/09/2024	7340 - 0
51	NEN1785	AF00009372	14/09/2024	7340 - 0
52	NEN8231	AF00009288	17/09/2024	7340 - 0
53	NEN9065	SE00077137	17/09/2024	6599 - 2
54	NEN9065	SE00077146	17/09/2024	5045 - 0
55	NEN9065	SE00077147	17/09/2024	5142 - 0
56	NEN9065	SE00077157	17/09/2024	7340 - 0
57	NEN9584	SE00077145	17/09/2024	6653 - 1
58	NEN9I36	AF00009397	11/09/2024	7340 - 0
59	NEO0253	SE00077282	21/09/2024	6599 - 2

60	NEO0253	SE00077283	21/09/2024	6556 - 1
61	NEO0737	SE00077496	21/09/2024	5819 - 7
62	NEO4913	SE00077199	19/09/2024	6637 - 1
63	NEO4913	SE00077200	19/09/2024	6599 - 2
64	NEO5088	SE00077512	21/09/2024	7340 - 0
65	NEO5536	SE00076974	20/09/2024	7340 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 04 de Novembro de 2024

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 77388

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 107/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
66	NEO6671	SE00077349	21/09/2024	7315 - 0
67	NEO8G85	AF00009300	21/09/2024	5010 - 0
68	NEO9077	AF00009367	12/09/2024	6599 - 2
69	NEP0834	AF00009460	13/09/2024	6556 - 1
70	NEP6437	SE00077416	21/09/2024	5010 - 0
71	NEP7C85	SE00077627	22/09/2024	5185 - 2
72	NEP8I92	AF00009715	20/09/2024	5010 - 0
73	NEP9664	AF00009458	10/09/2024	5010 - 0
74	NEQ3639	SE00077316	22/09/2024	6599 - 2
75	NEQ3881	SE00074794	22/09/2024	5045 - 0
76	NEQ4792	SE00077445	19/09/2024	6599 - 2
77	NEQ4966	SE00077227	17/09/2024	5282 - 0
78	NEQ4966	SE00077228	17/09/2024	5290 - 0
79	NEQ4966	SE00077229	17/09/2024	5304 - 0
80	NEQ6154	SE00077330	19/09/2024	7340 - 0
81	NER1298	AF00003604	13/09/2024	6530 - 0
82	NER1306	SE00076640	19/09/2024	5010 - 0
83	NER1306	SE00076655	19/09/2024	7340 - 0
84	NER1306	SE00076704	19/09/2024	6653 - 1
85	NER1306	SE00076734	19/09/2024	6556 - 1
86	NER3700	SE00077634	22/09/2024	6599 - 2
87	NER3700	SE00077644	22/09/2024	7579 - 0
88	NER3700	SE00077645	22/09/2024	5045 - 0
89	NER3700	SE00077646	22/09/2024	5142 - 0
90	NER3972	SE00077407	19/09/2024	6769 - 0
91	NER4387	AF00009631	21/09/2024	5010 - 0
92	NER4E46	SE00076857	22/09/2024	6050 - 1

93	NER5697	SE00077172	17/09/2024	5045 - 0
94	NER8864	SE00077362	18/09/2024	7625 - 2
95	NES1572	SE00077293	19/09/2024	7340 - 0
96	NES1572	SE00077295	19/09/2024	6599 - 2
97	NES1572	SE00077297	19/09/2024	6637 - 2
98	NES1572	SE00077298	19/09/2024	5029 - 2
99	NES1572	SE00077355	19/09/2024	5126 - 2
100	NES1897	AF00009192	08/09/2024	6599 - 2
101	NES6758	SE00077513	21/09/2024	5045 - 0
102	NES6758	SE00077541	21/09/2024	6599 - 2
103	NET1298	SE00077242	20/09/2024	6637 - 1
104	NET1732	AF00009081	10/09/2024	5010 - 0
105	NET2359	AF00009354	11/09/2024	7633 - 2
106	NET2484	AF00009373	14/09/2024	6050 - 1
107	NET5011	AF00009289	17/09/2024	6050 - 2
108	NET5193	SE00077537	22/09/2024	6599 - 2
109	NET5193	SE00077538	22/09/2024	5010 - 0
110	NET6515	SE00077372	20/09/2024	5010 - 0
111	NET7629	SE00077386	19/09/2024	5010 - 0
112	NET7629	SE00077387	19/09/2024	5118 - 0
113	NET7629	SE00077388	19/09/2024	6599 - 2
114	NET7639	SE00077074	19/09/2024	5185 - 1
115	NET7994	AF00009335	16/09/2024	6068 - 1
116	NEU0691	AF00009633	21/09/2024	5010 - 0
117	NEU0G77	SE00077385	21/09/2024	5010 - 0
118	NEU3391	SE00077278	18/09/2024	6599 - 2
119	NEU6039	SE00077118	17/09/2024	6068 - 1
120	NEU7J87	SE00077406	19/09/2024	7633 - 2
121	NEU8188	SE00077037	17/09/2024	7340 - 0
122	NEU8188	SE00077047	17/09/2024	7340 - 0
123	NEU9034	AF00009401	09/09/2024	6599 - 2
124	NEV0058	SE00077348	21/09/2024	5010 - 0
125	NEV1686	AF00009370	12/09/2024	5835 - 0
126	NEV1686	AF00009371	12/09/2024	7633 - 2
127	NEV2314	SE00077354	22/09/2024	7579 - 0
128	NEV2314	SE00077356	22/09/2024	6599 - 2
129	NEV5424	SE00076628	17/09/2024	5010 - 0
130	NEV5424	SE00076631	17/09/2024	6599 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento

Macapá-AP, 04 de Novembro de 2024

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 77389

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 108/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022** - **CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação

e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
131	NEV5H86	SE00077245	20/09/2024	6068 - 1
132	NEV8J40	SE00077152	17/09/2024	5010 - 0
133	NEV9798	AF00009281	21/09/2024	6580 - 0
134	NEW5C14	SE00077583	21/09/2024	6076 - 0
135	NEW5C14	SE00077587	21/09/2024	5835 - 0
136	NEW7528	SE00077625	22/09/2024	7579 - 0
137	NEW8677	AF00009399	11/09/2024	7340 - 0
138	NEX1303	SE00076237	19/09/2024	5010 - 0
139	NEX1303	SE00076239	19/09/2024	6599 - 2
140	NEX4003	SE00076681	18/09/2024	5037 - 1
141	NEX4003	SE00076733	18/09/2024	6599 - 2
142	NEX4033	AF00009459	09/09/2024	7633 - 2
143	NEX5755	SE00077183	17/09/2024	6769 - 0
144	NEX5755	SE00077220	17/09/2024	6599 - 2
145	NEX7117	AF00009334	16/09/2024	6599 - 2
146	NEX7117	AF00009375	16/09/2024	5010 - 0
147	NEX7D22	SE00077444	22/09/2024	7625 - 2
148	NEX8685	SE00077138	17/09/2024	5010 - 0
149	NEX8685	SE00077141	17/09/2024	5118 - 0
150	NEX8685	SE00077143	17/09/2024	6599 - 2
151	NEX9492	SE00077194	19/09/2024	6017 - 2
152	NEY0957	SE00077530	22/09/2024	5010 - 0
153	NEY3718	SE00076977	20/09/2024	7340 - 0
154	NEY8815	AF00009392	10/09/2024	6050 - 1
155	NEY9989	AF00009297	17/09/2024	7340 - 0
156	NEZ3717	SE00077442	21/09/2024	5819 - 7
157	NEZ3717	SE00077443	21/09/2024	6599 - 2
158	NEZ7734	AF00006819	21/09/2024	5169 - 1
159	NEZ7734	AF00006873	21/09/2024	6599 - 2
160	NFA1542	AF00009116	11/09/2024	6050 - 1
161	NFA2168	SE00077413	21/09/2024	5010 - 0
162	NFA3209	AF00009628	21/09/2024	5010 - 0
163	NFA3954	SE00077345	20/09/2024	6599 - 2
164	NFA3J43	SE00077158	17/09/2024	5010 - 0
165	NFA3J43	SE00077159	17/09/2024	7340 - 0
166	NFA5C15	AF00009338	13/09/2024	7340 - 0
167	NFA6852	AF00009303	16/09/2024	6599 - 2
168	NFA8708	SE00077370	20/09/2024	5010 - 0
169	NFA8708	SE00077371	20/09/2024	5118 - 0
170	NFA9B62	AF00009632	21/09/2024	5010 - 0
171	NFB3376	AF00009333	14/09/2024	6599 - 2
172	NFB3376	AF00009336	14/09/2024	5010 - 0
173	NFB5943	SE00077581	21/09/2024	5045 - 0
174	NFB5943	SE00077585	21/09/2024	7340 - 0
175	NFB6005	AF00009359	12/09/2024	5010 - 0
176	NFB6700	SE00077689	22/09/2024	5835 - 0
177	NFB7B81	SE00076784	19/09/2024	6610 - 2
178	NFB8601	SE00077117	17/09/2024	5010 - 0
179	NFB8842	SE00077197	18/09/2024	6556 - 1
180	NFB8842	SE00077203	18/09/2024	5274 - 2
181	NFB8842	SE00077207	18/09/2024	7340 - 0
182	NFB8842	SE00077254	18/09/2024	5045 - 0
183	OFW4361	AF00009495	21/09/2024	5010 - 0
184	OHY0437	SE00076736	19/09/2024	5010 - 0
185	OHY0437	SE00076739	19/09/2024	6653 - 1
186	PWJ6B40	SE00077184	18/09/2024	7633 - 2
187	QDX8H21	SE00076872	22/09/2024	5738 - 0
188	QEF6C15	SE00077139	17/09/2024	7625 - 1
189	QEV5B29	SE00077045	17/09/2024	6599 - 2
190	QJD6A02	SE00077376	21/09/2024	7579 - 0
191	QLN0301	SE00077277	18/09/2024	6637 - 1

192	QLN0340	AF00009322	17/09/2024	6599 - 2
193	QLN0984	SE00077174	18/09/2024	6017 - 5
194	QLN1A69	SE00077510	21/09/2024	6670 - 0
195	QLN2789	SE00077636	22/09/2024	6599 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento

Macapá-AP, 04 de Novembro de 2024

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 77390

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 109/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
196	QLN2789	SE00077648	22/09/2024	7579 - 0
197	QLN2789	SE00077649	22/09/2024	5010 - 0
198	QLN2789	SE00077650	22/09/2024	5118 - 0
199	QLN2789	SE00077651	22/09/2024	5835 - 0
200	QLN2789	SE00077652	22/09/2024	5274 - 1
201	QLN7915	SE00074790	19/09/2024	5991 - 0
202	QLN8203	SE00076811	20/09/2024	7340 - 0
203	QLN8384	SE00077231	18/09/2024	7340 - 0
204	QLN8C92	SE00074793	20/09/2024	5010 - 0
205	QLN9615	AF00009350	13/09/2024	6599 - 2
206	QLO0010	SE00077420	22/09/2024	6599 - 2
207	QLO0261	AF00009473	08/09/2024	5010 - 0
208	QLO1553	AF00009290	17/09/2024	6050 - 2
209	QLO1650	SE00077136	17/09/2024	6599 - 2
210	QLO1744	AF00009310	15/09/2024	5010 - 0
211	QLO2G34	SE00077234	18/09/2024	5185 - 2
212	QLO2I14	SE00077243	20/09/2024	5185 - 1
213	QLO3421	SE00077241	20/09/2024	6637 - 1
214	QLO3462	SE00077490	22/09/2024	7625 - 1
215	QLO3F53	SE00077252	19/09/2024	7579 - 0
216	QLO3F53	SE00077253	19/09/2024	7340 - 0
217	QLO5I28	AF00009455	08/09/2024	6599 - 2
218	QLO5I28	AF00009777	08/09/2024	5010 - 0
219	QLO6G46	SE00077155	19/09/2024	5185 - 1
220	QLO6I60	AF00009405	10/09/2024	6050 - 1
221	QLO6I60	AF00009406	10/09/2024	5045 - 0
222	QLO6I60	AF00009450	10/09/2024	6599 - 2
223	QLO9451	SE00076810	20/09/2024	7633 - 2
224	QLP2055	SE00077441	20/09/2024	7633 - 2
225	QLP2747	AF00009369	12/09/2024	5045 - 0

226	QLP3018	AF00009357	12/09/2024	6599 - 2
227	QLP3018	AF00009358	12/09/2024	5045 - 0
228	QLP4358	SE00077423	22/09/2024	6076 - 0
229	QLP7338	SE00077332	19/09/2024	7340 - 0
230	QLP7593	AF00009393	10/09/2024	6050 - 1
231	QLP8410	SE00077080	21/09/2024	5010 - 0
232	QLP8927	AF00009355	12/09/2024	6599 - 2
233	QLP9G60	SE00077309	21/09/2024	5010 - 0
234	QLQ0027	SE00076803	17/09/2024	7340 - 0
235	QLQ0690	AF00009383	12/09/2024	6599 - 2
236	QLQ0690	AF00009384	12/09/2024	5010 - 0
237	QLQ0B62	SE00077336	21/09/2024	7340 - 0
238	QLQ2B67	SE00077656	22/09/2024	7340 - 0
239	QLQ2B67	SE00077657	22/09/2024	6653 - 1
240	QLQ2B67	SE00077658	22/09/2024	5010 - 0
241	QLQ2B67	SE00077659	22/09/2024	5118 - 0
242	QLQ3487	AF00009471	09/09/2024	7633 - 2
243	QLQ3D07	AF00009374	16/09/2024	6599 - 2
244	QLQ4382	SE00077281	22/09/2024	7366 - 2
245	QLQ4853	AF00009305	21/09/2024	6050 - 1
246	QLQ4853	AF00009705	21/09/2024	7340 - 0
247	QLQ5915	SE00077153	18/09/2024	5045 - 0
248	QLQ6658	SE00077457	21/09/2024	5010 - 0
249	QLQ6658	SE00077458	21/09/2024	5118 - 0
250	QLQ6658	SE00077469	21/09/2024	6769 - 0
251	QLQ6658	SE00077479	21/09/2024	6599 - 2
252	QLQ6774	SE00077216	17/09/2024	5819 - 4
253	QLQ8392	SE00077171	21/09/2024	5010 - 0
254	QLQ8392	SE00077175	21/09/2024	6599 - 2
255	QLQ8468	AF00009187	14/09/2024	6050 - 1
256	QLQ8538	SE00077225	20/09/2024	5010 - 0
257	QLQ8538	SE00077305	20/09/2024	5118 - 0
258	QLQ9753	AF00009304	16/09/2024	6068 - 1
259	QLR0174	SE00077410	19/09/2024	6599 - 2
260	QLR0601	SE00076661	18/09/2024	5010 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento

Macapá-AP, 04 de Novembro de 2024

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 77391

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 110/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
261	QLR0601	SE00076676	18/09/2024	5118 - 0
262	QLR0601	SE00076680	18/09/2024	6599 - 2
263	QLR0979	AF00009396	11/09/2024	7340 - 0
264	QLR3617	SE00077230	18/09/2024	7340 - 0
265	QLR3933	SE00077133	17/09/2024	5010 - 0
266	QLR3933	SE00077134	17/09/2024	7340 - 0
267	QLR3E55	AF00009386	10/09/2024	6050 - 1
268	QLR5189	AF00009188	08/09/2024	5169 - 1
269	QLR5G59	AF00009472	09/09/2024	7633 - 2
270	QLR6961	SE00077106	20/09/2024	5010 - 0
271	QLR6961	SE00077190	20/09/2024	5118 - 0
272	QLR7B54	AF00009327	12/09/2024	5010 - 0
273	QLR7B54	SE00077361	19/09/2024	5010 - 0
274	QLR7B54	SE00077365	19/09/2024	5118 - 0
275	QLR8667	AF00009456	08/09/2024	6599 - 2
276	QLR9626	SE00077240	20/09/2024	6700 - 0
277	QLS0403	SE00077666	22/09/2024	7579 - 0
278	QLS0403	SE00077667	22/09/2024	6599 - 2
279	QLS0403	SE00077668	22/09/2024	5010 - 0
280	QLS0403	SE00077669	22/09/2024	5118 - 0
281	QLS1D02	AF00009382	11/09/2024	5045 - 0
282	QLS1J59	SE00077462	22/09/2024	7625 - 2
283	QLS2E05	SE00077456	20/09/2024	5010 - 0
284	QLS2E05	SE00077460	20/09/2024	5118 - 0
285	QLS2E05	SE00077461	20/09/2024	6599 - 2
286	QLS3B14	SE00077347	21/09/2024	5010 - 0
287	QLS3B99	AF00009400	11/09/2024	6599 - 2
288	QLS3C85	SE00077350	21/09/2024	7340 - 0
289	QLS3D17	SE00077262	21/09/2024	5819 - 7
290	QLS3H11	AF00009778	08/09/2024	7340 - 0
291	QLS5H39	SE00077195	19/09/2024	5991 - 0
292	QLS8E27	SE00077374	18/09/2024	7340 - 0
293	QLS9D90	SE00076984	22/09/2024	5274 - 1
294	QLT0A75	AF00009461	11/09/2024	6599 - 2
295	QLT0A81	SE00077363	22/09/2024	5738 - 0
296	QLT0I87	SE00077670	22/09/2024	7579 - 0
297	QLT1F67	SE00077217	17/09/2024	7633 - 2
298	QLT2J45	SE00077373	18/09/2024	5819 - 6
299	QLT3A40	SE00076807	20/09/2024	7072 - 1
300	QLT3A43	SE00077123	17/09/2024	7048 - 1
301	QLT3A68	SE00077149	17/09/2024	5819 - 6
302	QLT3B63	SE00077426	22/09/2024	7625 - 1
303	QLT4B52	SE00077276	21/09/2024	6050 - 1
304	QLT4G79	SE00077331	21/09/2024	7340 - 0
305	QLT5E82	SE00077334	18/09/2024	5010 - 0
306	QLT5E82	SE00077360	18/09/2024	5118 - 0
307	QLT6C22	AF00009298	18/09/2024	6599 - 2
308	QLT6C22	AF00009299	18/09/2024	5045 - 0
309	QLT6D83	SE00077169	17/09/2024	6637 - 2
310	QLT6F96	AF00009343	13/09/2024	5045 - 0
311	QLT7A01	SE00077244	20/09/2024	6068 - 1
312	QXV0D71	AF00007478	11/09/2024	6050 - 1
313	RME5B33	SE00077605	22/09/2024	5185 - 2
314	RMQ8G88	SE00077201	19/09/2024	5045 - 0
315	RMQ8G88	SE00077202	19/09/2024	5185 - 2
316	RMQ8G88	SE00077208	19/09/2024	5142 - 0
317	SAK0E01	SE00077273	20/09/2024	5045 - 0
318	SAK0E01	SE00077274	20/09/2024	6653 - 1
319	SAK1I83	SE00077427	20/09/2024	5045 - 0
320	SAK1I83	SE00077428	20/09/2024	5142 - 0
321	SAK1I83	SE00077429	20/09/2024	7340 - 0
322	SAK1I83	SE00077430	20/09/2024	6653 - 1
323	SAK2A53	SE00077038	17/09/2024	7340 - 0
324	SAK2A53	SE00077050	17/09/2024	7340 - 0

325	SAK2J86	AF00009706	21/09/2024	6050 - 1
-----	---------	------------	------------	----------

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento

Macapá-AP, 04 de Novembro de 2024

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 77392

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 111/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
326	SAK4F96	SE00077101	17/09/2024	7625 - 1
327	SAK6B88	SE00077498	20/09/2024	5045 - 0
328	SAK6B88	SE00077499	20/09/2024	5142 - 0
329	SAK6B88	SE00077503	20/09/2024	6599 - 2
330	SAK6C93	SE00077235	18/09/2024	5010 - 0
331	SAK6H59	SE00077396	21/09/2024	6599 - 2
332	SAK6H59	SE00077400	21/09/2024	5010 - 0
333	SAK6H59	SE00077401	21/09/2024	7340 - 0
334	SAK6H59	SE00077402	21/09/2024	7579 - 0
335	SAK7C45	SE00077198	19/09/2024	5010 - 0
336	SAK7G01	SE00077129	17/09/2024	5010 - 0
337	SAK7J74	SE00077144	17/09/2024	7625 - 1
338	SAK8D32	AF00009332	20/09/2024	5010 - 0
339	SAK8F80	SE00077329	19/09/2024	7340 - 0
340	SAK8F90	SE00077377	18/09/2024	7340 - 0
341	SAK8I02	SE00077151	17/09/2024	5010 - 0
342	SAK8I02	SE00077211	17/09/2024	5118 - 0
343	SAK8J80	AF00009453	08/09/2024	6599 - 2
344	SAK8J80	AF00009457	08/09/2024	7579 - 0
345	SAK9E77	SE00077414	21/09/2024	6041 - 2
346	SAL0C89	SE00076820	20/09/2024	7030 - 1
347	SAL0H01	SE00077494	21/09/2024	6670 - 0
348	SAL1H38	AF00009440	11/09/2024	7340 - 0
349	SAL2I04	SE00077248	21/09/2024	5207 - 0
350	SAL3E30	AF00009361	12/08/2024	6637 - 1
351	SAL3I16	SE00077250	20/09/2024	7340 - 0
352	SAL4J81	SE00077338	19/09/2024	7340 - 0
353	SAL4J81	SE00077339	19/09/2024	7030 - 1
354	SAL4J81	SE00077340	19/09/2024	6670 - 0
355	SAL4J81	SE00077341	19/09/2024	6653 - 1
356	SAL4J81	SE00077342	19/09/2024	5010 - 0
357	SAL5F95	SE00077511	21/09/2024	7340 - 0
358	SAL6B66	AF00009219	10/09/2024	6556 - 4

359	SAL6B66	AF00009469	10/09/2024	5010 - 0
360	SAL6B74	SE00076930	20/09/2024	7340 - 0
361	SAL6E33	SE00077394	22/09/2024	5010 - 0
362	SAL7I68	SE00077140	17/09/2024	7625 - 1
363	SAL8A14	SE00077366	18/09/2024	7625 - 2
364	SAL8C46	SE00077219	17/09/2024	5835 - 0
365	SAL8C46	SE00077226	17/09/2024	5274 - 1
366	SAL8E03	SE00077688	22/09/2024	5010 - 0
367	SAL8E36	SE00077041	17/09/2024	7340 - 0
368	SAL8E36	SE00077051	17/09/2024	7340 - 0
369	SAL9D46	SE00076929	20/09/2024	7340 - 0
370	SAL9G42	SE00077162	17/09/2024	7633 - 2
371	SAM0G53	SE00076632	17/09/2024	7340 - 0
372	SAM0G53	SE00076660	17/09/2024	5010 - 0
373	SAM0J00	SE00077238	20/09/2024	6700 - 0
374	SAM1A26	SE00077280	21/09/2024	6050 - 1
375	SAM1F89	AF00009380	10/09/2024	6041 - 2
376	SAM2A02	SE00077417	21/09/2024	5835 - 0
377	SAM2A02	SE00077463	21/09/2024	6041 - 2
378	SAM2B37	SE00076962	20/09/2024	7340 - 0
379	SAM3I77	SE00076982	20/09/2024	6653 - 1
380	SAM4B25	SE00077222	18/09/2024	7366 - 2
381	SAM4I66	SE00077161	17/09/2024	5045 - 0
382	SAM4I66	SE00077163	17/09/2024	7340 - 0
383	SAM5E31	SE00077600	21/09/2024	5010 - 0
384	SAM5E31	SE00077601	21/09/2024	5118 - 0
385	SAM5F48	SE00077671	22/09/2024	7579 - 0
386	SAM5F48	SE00077673	22/09/2024	5010 - 0
387	SAM5F48	SE00077674	22/09/2024	5118 - 0
388	SAM6A03	AF00009318	17/09/2024	7340 - 0
389	SAM6A78	SE00077626	22/09/2024	5010 - 0
390	SAM6A78	SE00077653	22/09/2024	6653 - 1
391	SAM6A78	SE00077654	22/09/2024	7340 - 0
392	SAM6B41	AF00009798	12/09/2024	5010 - 0
393	SAM6I43	SE00077192	18/09/2024	7625 - 1
394	SAM7B55	SE00077452	20/09/2024	5010 - 0
395	SAM7H73	SE00077684	22/09/2024	7340 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 04 de Novembro de 2024

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 77395

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 112/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
396	SAM8A57	AF00009398	11/09/2024	5738 - 0
397	SAM8D25	SE00076785	19/09/2024	5010 - 0
398	SAM8D25	SE00076786	19/09/2024	5118 - 0
399	SAM9C73	SE00077142	17/09/2024	7625 - 1
400	SAM9D02	SE00077343	19/09/2024	7340 - 0
401	SKU0A70	SE00074791	19/09/2024	5185 - 1

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento

Macapá-AP, 04 de Novembro de 2024

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n° 0591/2023

Protocolo 77396

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá
P O R T A R I A N ° 198/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. n° 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n° 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n° 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício n° 250201.0077.0396.0617/2024-GAB-IEPA de 01 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **CHARLES RICARDO FERREIRA REIS**, Técnico em Infraestrutura, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Brasília/DF, com objetivo de participar na 4ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional da Comissão de Ética do CONFEA/CREA - CNCE, no período de 11 a 13/11/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de Novembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 77356

P O R T A R I A N ° 199/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas

Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. n° 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n° 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n° 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício n° 2502 01.0077.2734.0082/2024-LASA-IEPA de 06 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora, **CLAUDIA FUNI**, Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Amapá/AP, com objetivo de atividade de sensibilização ambiental com equipe da ESEC Maracá-Jipioca (ICMBIO), no período de 11 a 12/11/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de Novembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 77357

P O R T A R I A N ° 200/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. n° 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n° 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n° 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício n° 250201.007 7.0537.0054/2024-DPCDT-IEPA de 07 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, **Código 70% do FGS-4**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Santarém/PA, com objetivo de participar na reunião de avaliação dos municípios que compõem o 9º Centro Regional de Saúde do Estado do Pará, no período 18 a 19/11/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de Novembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 77358

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 081/2024/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **Cícero Freires Negreiros**, a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a cidade do **São Paulo/SP**, com o objetivo de participar do VII Seminário de Metrologia Legal 2024 e Workshop, no período de **25 a 29/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá (AP), 11 de novembro de 2024.

Creuzete Lobato de Almeida
Diretora-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 77455

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 109/2024 - JUCAP DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina o **DECRETO Nº 7172 DE 21 DE**

OUTUBRO DE 2024 que dispõe sobre os prazos e procedimentos administrativos de natureza patrimonial, relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2024.

Art. 2º - Designar os servidores **EVALDO PATRICK DE FARIAS ATAÍDE**, Chefe da Unidade de Patrimônio/Serv. Gerais e Transportes, **YURI COELHO DOS REIS**, Chefe da Divisão da Tecnologia da Informação e **ZUNEIDE FERREIRA GOMES**, Secretária Administrativa/Gabinete/JUCAP, para realizarem o Inventário de Bens Móveis e Consumo da Junta Comercial, no período de 02 a 09.12.2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente/JUCAP

Protocolo 77476

PORTARIA Nº 110/2024 - JUCAP DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932 e, em conformidade com a Instrução Normativa DREI/ME n.º 52, de 29 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o ofício de Leiloeiro Público Oficial do Estado do Amapá, o Sr. **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, nacionalidade brasileiro, casado, CPF.065.132.226-05 e RG nº 12751034-SSP/MG, domiciliado à Rua Idalina Dornas, nº 110, bairro Universitário, município Itauna-MG, CEP: 35.681-156, **matriculado sob o nº 21/2024-JUCAP**, cujo requerimento foi deferido por Decisão Singular em 11/11/2024, no âmbito do Processo nº APA 24/000.2005-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 77478

PORTARIA Nº 111/2024 - JUCAP DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932 e, em conformidade com a Instrução Normativa DREI/ME n.º 52, de 29 de julho de 2022.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o ofício de Leiloeiro Público Oficial do Estado do Amapá, o Sr. **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, nacionalidade brasileiro, solteiro, CPF.014.721.886-16 e RG nº 11670601-SSP/MG, domiciliado à Rua Padre Marcos Heleno, nº 69, bairro Graças, Apto.301 município Itauna-MG, CEP: 35.680-500, **matriculado sob o nº 22/2024-JUCAP**, cujo requerimento foi deferido por Decisão Singular em 11/11/2024, no âmbito do Processo nº APA 24/000.2003-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 77479

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 301/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **ROLGAN SCHNEYDER VIEGAS DE BRITO**, matrícula funcional nº 0979409-3-01, Gerente do Subgrupo de Atividades do Projeto “Suporte ao Cliente,” que viajou da cidade de Macapá até a cidade de Belém do Pará, durante o período de 26 a 30 de outubro de 2024, para participar de uma reunião em Belém - PA, junto ao CEO da empresa Órbita Tecnologia e Inovação, com o objetivo de conhecer os sistemas desenvolvidos e utilizados no serviço público do Município de Barcarena - PA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Presidente do PRODAP em exercício
Decreto nº 7009/2024 de 08 outubro de 2024

Protocolo 77443

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 886/2024-UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do

Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 7226 de 24 de outubro de 2024, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.
Considerando o PROCESSO Nº 0022.0109.1202.0066/2024 - PROTOCOLO/UEAP, 25 de setembro de 2024.

Considerando o Parecer Nº Nº 145/2024 emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 346/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER adicional de titulação** ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de Especialização:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JHON LUCAS FERREIRA ARAGÃO	0990836-6-01	25/09/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de novembro de 2024.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

Protocolo 77420

PORTARIA Nº 887/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.1014.1202.0202/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 11 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Clayton Suguio Hida** da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até o município de Amapá - AP, para ministrar o componente Cálculo Numérico na turma LMT20.3 do Campus Território dos Lagos, **no período de 04 a 13 de novembro de 2024:**

Art. 2º - **AUTORIZAR** o deslocamento do servidor

Enilson Cirilo de Souza da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até o município de Amapá - AP, auxiliar no transporte do docente, com **saídas e retornos nos dias 04 e 13 de novembro de 2024.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77423

PORTARIA Nº 888/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1185.0119/2024 PROEXT - UEAP, de 01 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a **Portaria Nº 546/2024**, de 31 de julho de 2024, publicada em D.O.E Nº 8.226 de 14 de agosto de 2024, que designa a Comissão responsável pela elaboração e planejamento do Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade do Estado do Amapá (UEAP) e a Fundação da Criança e do Adolescente (FCRIA), nos seguintes termos:

INCLUIR:

- **Alex Nery Moraes - UEAP**
- **Camilla Coimbra Faria - UEAP**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77426

PORTARIA Nº 889/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1206.0058/2024 DP - UEAP, de 01 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela avaliação das propostas homologadas nos Editais nº 038/2024 e 040/2024 PROESP/UEAP, sob presidência da primeira:

- **Monize Martins da Silva**
- **Marcelo Silva Andrade**
- **Gisele Custodio de Souza**
- **William Kalhy Silva Xavier**
- **Robson Borges de Lima**
- **Francisco Diniz da Silva**
- **Jonilson Vilhena Martins**
- **Ronivaldo Nahon Marques**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de agosto de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77429

PORTARIA Nº 890/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1234.0036/2024 COENPES - UEAP, de 29 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Pesca (NDE), pelos próximos dois anos (setembro de 2024 a agosto de 2026), sob presidência do primeiro:

- **Ruineris Almada Cajado**
- **Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino**
- **Suelen Felix Pereira**
- **Neuciane Dias Barbosa**
- **Thiely Oliveira Garcia**
- **Marilu Teixeira Amaral**
- **Marcos Sidney Brito de Oliveira**
- **Rafaela Franco de Araújo**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 4 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77433

PORTARIA Nº 891/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.
Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1238.0043/2024 COLILE - UEAP, de 30 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR comissão interna do Curso de Licenciatura em Letras para elaboração do teste de nivelamento dos acadêmicos ingressantes do vestibulinho, sob presidência da primeira:

- Sâmia Bacelar Pinto
- Camila Rodrigues Bastos
- Leandro Guimarães Ferreira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 8 de novembro de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77435

PORTARIA Nº 892/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0390.1202.0031/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 26 de setembro de 2024.

Considerando o Parecer Nº 149/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 349/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão II para a **Classe B - Padrão III**, ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ENDRILL DOS SANTOS DA PONTE	0120106-9-01	26/09/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 4 de novembro de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77439

PORTARIA Nº 893/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0390.1202.0034/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 10 de outubro de 2024.

Considerando o Parecer Nº 148/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 352/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão II para a **Classe B - Padrão III**, ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
BRENO SANTOS PACHECO	0123496-0-01	10/10/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 4 de novembro de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77440

PORTARIA Nº 894/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1240.0048/2024 COLIPE - UEAP, de 31 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Valéria Silva de Moraes Novais**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Belém-PA, para participar do *XI Colóquio da Linha de Políticas Públicas Educacionais e III Seminário de Políticas Educacionais na Amazônia*, no período de **19 a 22 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 4 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77441

PORTARIA Nº 895/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1240.0048/2024 COLIPE - UEAP, de 31 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Valéria Silva de Moraes Novais**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até Lisboa (Portugal), para participar do *XXXII Colóquio da AFIRSE Portugal*, no período de **01 a 12 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 4 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77442

PORTARIA Nº 896/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1291.0122/2024 COENAGRO - UEAP, de 29 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Alana Carine Sobrinho Soares**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Macapá-AP, para participar da CXLVI Reunião Ordinária do Conselho Superior Universitário - CONSU, no período de **6 a 7 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 4 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77450

PORTARIA Nº 897/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0197.1202.0018/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 18 de outubro de 2024.

Considerando a Manifestação nº 350/2024-PROJUR/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença especial prêmio por assiduidade, na forma do Artigo 101 da Lei N.º 0066/1993, ao servidor **Inácio Ten Caten Júnior**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula nº 0116666-2-01, lotado na Unidade de Desenvolvimento de Rede - UDR - DINFO, nos seguintes períodos:

- **02/01/2025 a 02/03/2025**

- **01/10/2025 a 30/10/2025**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 4 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77451

PORTARIA Nº 898/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1290.0039/2024 COLIMA - UEAP, de 11 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Fernando Bruno Martins Nunes**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar o componente Teoria dos números na turma LMT20.3 do Campus Território dos Lagos, **no período de 13 a 27 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77453

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 256/2024-SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7524/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0776/2024 GAB - SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA** e **JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS JÚNIOR**, da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de **Brasília-DF**, no período de **17/10 a 18/10/2024**, a fim de **participar da reunião com a equipe da OPAS Brasil e do Programa Regional de malária sobre proposta de atividades no estado para um piloto da verificação subnacional de eliminação da Malária, ações realizadas na fronteira que compõem o escudo Guianês entre outros temas de interesse do estado na cooperação técnica**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de Novembro de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto n.º 7524/2024

Protocolo 77475

PORTARIA Nº 255/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7524/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2418.0075/2024 DEVS - SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER**, da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de **Brasília-DF**, no período de **25/11 a 29/11/2024**, a fim de **participar de Reunião Nacional do Vigiagua, com objetivo avaliar o estágio atual de desenvolvimento das ações do Vigiagua, bem como, discutir os principais avanços, desafios e prioridades do Programa para 2025, em cumprimento da Meta 1, Ação 1 da PAS 2024**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de Novembro de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto n.º 7524/2024

Protocolo 77477

PORTARIA Nº 262/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7524/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0722/2024 GAB - SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **RUAN PEREIRA DO AMARAL**, da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de **Brasília-DF** no período de **20/10 a 23/10/2024**, para **participar da Câmara Técnica de Vigilância Sanitária**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de Novembro de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto n.º 7524/2024

Protocolo 77480

PORTARIA Nº 265/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7524/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2425.0055/2024 NVS - SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Ruan Pereira do Amaral**, **Consuelo de Nazareth Paes Lopes Ferreira** e **Patrícia Albuquerque Brazão Creão**, da sede de suas atividades em **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF** no período de **14/10 a 16/10/2024**, para **participar Projeto Integravisa parceria da ANVISA/ Coordenação de Articulação Interfederativa do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária com o Hospital Alemão Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC)**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de Novembro de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto nº 7524/2024

Protocolo 77481

PORTARIA Nº 284/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7524/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0861/2024 GAB - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA**, da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém/PA** no período de **06/11 a 10/11/2024**, para **participar da XVII Reunião Nacional de Pesquisa em Malária (XVII RNPM) que ocorrerá durante o II Simpósio Fiocruz-NIAID “Global Health Threats in a Changing Environment”**, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de Novembro de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto nº 7524/2024

Protocolo 77482

PORTARIA Nº 287/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 7524/2024 e considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2413.0022/2024 ADINS - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS JÚNIOR**, da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até cidade de **Belém/PA** no período de **14 a 19/11/2024**, para **dar continuidade nas tratativas de alinhamento como Instituto Evandro Chagas e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária para viabilidade de acordo de cooperação técnica com as instituições**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de Novembro de 2024.

DEBORA KRISCIA PENNA BATISTA
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício
Decreto nº 7524/2024

Protocolo 77484

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.03.58/2024

EMPRESA: M. B. QUEIROZ DE FREITAS.

NOME FANTASIA: MEDICON IMPORTAÇÃO.

CNPJ: 23.983.219/0001-53.

SERVIÇO: - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

ENDEREÇO: RUA: MATO GROSSO, Nº 1261, PACOVAL MACAPÁ/ AP, CEP: 68908-350

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.03.58/2024, COM VALIDADE ATÉ 06/11/2025.

Macapá-AP, 06 de Novembro de 2024.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 77404

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.84.03.77/2024

EMPRESA: R S P GOMES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

NOME FANTASIA: DROGARIA JJ.

CNPJ: 32.695.000/0001-40.

SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM CAETANO DA SILVA, Nº 840, LETRA A, CENTRO OIPOQUE/ AP, CEP: 68.980-000

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.84.03.77/2024, COM VALIDADE ATÉ 06/11/2025.

Macapá-AP, 06 de Novembro de 2024.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 77408

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.117.02.23/2024

EMPRESA: DROGARIA NACIONAL LTDA

NOME FANTASIA: DROGARIA NACIONAL.

CNPJ: 53.630.090/0001-60.

SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO: AV: OITO DE AGOSTO, 386,

PORTO GRANDE/ AP, CEP: 68.997-000

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.117.02.23/2024, COM VALIDADE ATÉ 06/11/2025.

Macapá-AP, 06 de Novembro de 2024.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 77410

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.48.03.107/2024

EMPRESA: MARACA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

NOME FANTASIA: MARACA CONSERVAS.

CNPJ: 84.413.715/0001-66.

SERVIÇO: FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITOS

ENDEREÇO: ROD DUCA SERRA S/N,

SANTANA/ AP, CEP: 68.929-500

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA

SANITÁRIA Nº 300.203.48.03.107/2024, COM VALIDADE ATÉ 06/11/2025.

Macapá-AP, 06 de Novembro de 2024.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 77444

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.80.03.14/2024

EMPRESA: E. C. AMANAJAS LTDA.

NOME FANTASIA: DR. SAUDE VIDA.

CNPJ: 32.695.000/0001-40.

SERVIÇO: - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

ENDEREÇO: AV: CLODOVIO COELHO, Nº 322, TREM MACAPÁ/ AP, CEP: 68901-110

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.80.03.14/2024, COM VALIDADE ATÉ 06/11/2025.

Macapá-AP, 06 de Novembro de 2024.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 77448

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 210 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.07.1161P - DIBEF/AMPREV, de 06/09/2024, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): RUI GUILHERME DE VASCONCELLOS SOUZA FILHO; Matrícula: 647; Cargo: Inativo - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição; CPF nº 000.354.162-20; Data do Óbito: 12/07/2024; Lotação: Amapá Previdência.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 14/10/2024.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
MARIA DAS GRAÇAS FREITAS SOUZA FILHO	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. 10, inciso I; art. 26, §1º, §4º, §6º e §12 inciso I, alínea b, item 6; art. 31; art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 08 de novembro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 77500

Fundação de Saúde Amapaense

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 167/2024 - GAB/FUNDESA, ocorrida no Diário Oficial do Estado do Amapá, em 31/10/2024, sob o nº8.280.

ONDE SE LÊ:

Processo nº 167/2024 - FUNDESA.

LEIA-SE:

Processo nº 165/2024 - FUNDESA.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 77409

PUBLICIDADE



Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 093/2024**

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 11/11/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0010187/2024-97.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

Favorecido : AMPLA GOV - INSTITUTO AMPLA GOVERNANÇA LTDA - CNPJ: 52.135.703/0001-20.

Objeto: Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no curso "OFICINA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PDP 2025", modalidade ON LINE, no período de 12 a 14/11 e 26/11/2024.

Valor Total : R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, AMPLA GOV - INSTITUTO AMPLA GOVERNANÇA LTDA - CNPJ: 52.135.703/0001-20, no valor acima, referente à Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no curso "OFICINA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PDP 2025", modalidade ON LINE, no período de 12 a 14/11 e 26/11/2024. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei nº 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº

14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, configura ausência de alternativa para a administração, nos termos do Parecer Jurídico nº 998/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 77446

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 011/2024/CNMP & MP-AP**

OBJETO DO TERMO: Adesão e utilização dos serviços disponíveis na Plataforma MP Digital pelo Ministério Público do Estado do Amapá, conforme regulamentado pelo artigo 7º da Resolução CNMP nº 276, de 28 de novembro de 2023.

FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO Nº: 19.00.4009.0006842/2024-64/CNMP (SEI) & 20.06.0000.0010540/2024-72/MP-AP.

PARTÍCIPE: Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP.

VALOR DO TERMO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 04/11/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo CNMP, Moacyr Rey Filho - Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP, e pelo MP-AP o Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos - Procurador-Geral do MP-AP.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 77378

Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens
REPUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 007/2018

No dia 13 de Abril de 2018, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e o Educandário Dom Alexandre, conforme descrito no quadro

abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 0001629/2018, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Computador	08	16.979,00	1.179,00	800,00
Monitor	08	500,07	460,07	40,07
Total Geral R\$ 840,07				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

OBSERVAÇÕES: 2- Os valores apresentados como R\$ 0,01 (um centavo de real), são referentes a bens que cujo Patrimônio, vincula-se a outro, adquirido conjuntamente, como, os computadores, sendo que, tombados em separados.

Macapá, AP, 11 de novembro de 2024.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Suelen Moraes da Silva
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Protocolo 77464

PUBLICIDADE



Cuide-se,
sua saúde é
prioridade!

Um **toque**
de **atenção**
pode **salvar**
sua **vida.**



Tabela 1 - Balanço Orçamentário

ESTADO DO AMAPÁ											
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE/2024 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso 1, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)											
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais	SALDO			
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%					
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)					(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.511.077,00	34.019.534,00	4.367.551,75	12,84%	24.209.159,37	71,16%					9.810.374,63
RECEITAS CORRENTES	26.511.077,00	28.526.776,00	4.367.551,75	15,31%	24.168.242,37	84,72%					4.358.533,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.602.482,00	16.031.246,00	3.086.737,71	19,25%	14.801.990,85	92,33%					1.229.255,15
Taxas	14.602.482,00	16.031.246,00	3.086.737,71	19,25%	14.801.990,85	92,33%					1.229.255,15
RECEITA PATRIMONIAL	6.308.595,00	6.343.478,00	1.105.579,64	17,43%	7.926.817,87	124,96%					-1.583.339,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%					0,00
Valores Mobiliários	2.708.595,00	2.743.478,00	496.677,90	18,10%	2.508.293,38	91,43%					235.184,62
Cessão de Direitos	3.600.000,00	3.600.000,00	608.901,74	16,91%	5.418.524,49	150,51%					-1.818.524,49
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%					0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%					0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%					0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%					0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00%	265.629,79	5,31%					4.734.370,21
Transferências Orçamentária - Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%					0,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00%	265.629,79	5,31%					4.734.370,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600.000,00	1.152.052,00	175.234,40	15,21%	1.173.803,86	101,89%					-21.751,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	2.883,52						-293,52
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	600.000,00	600.000,00	135.927,05	22,65%	603.973,34	100,66%					-3.973,34
Demais Receitas Corrente	0,00	552.052,00	39.307,35	7,12%	566.947,00	0,00%					-14.895,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.492.758,00	0,00	0,00%	40.917,00	0,00%					5.451.841,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00%	40.917,00	0,00%					-40.917,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.492.758,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%					5.492.758,00
RECEITA (INTRA - ORÇAMENTÁRIA) (EMENDA) (II)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%					100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	467.975.510,00	469.975.510,00	85.595.918,34	18,21%	408.529.999,82	86,93%					61.445.510,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	494.586.587,00	504.095.044,00	89.963.470,09	17,85%	432.739.159,19	85,84%					71.355.884,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%					0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	494.586.587,00	504.095.044,00	89.963.470,09	17,85%	432.739.159,19	85,84%					71.355.884,81
DÉFICIT (VI) ¹						0,00%					0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	494.586.587,00	504.095.044,00	89.963.470,09	17,85%	432.739.159,19	85,84%					71.355.884,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS											
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		16.976.301,00									
Reabertura de Créditos Adicionais											
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre				
	(d)	(e)	(f)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(h)	(i) = (e-h)	(j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	464.160.449,00	490.545.207,00	5.033.114,62	453.505.082,85	37.040.124,15	68.448.205,75	376.057.707,60	114.487.499,40	370.598.601,87	0,00	
DESPESAS CORRENTES	431.376.079,00	451.093.691,00	4.884.694,62	438.092.750,61	13.000.940,39	67.727.529,31	362.543.934,97	88.549.756,03	357.084.829,24	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	303.328.341,00	319.092.202,00	1.699.697,49	318.686.021,29	406.180,71	48.925.113,40	272.354.586,41	46.737.615,59	267.177.159,81	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.047.738,00	132.001.489,00	3.184.997,13	119.406.729,32	12.594.759,68	18.802.415,91	90.189.348,56	41.812.140,44	89.907.669,43	0,00	
Demais Despesas Correntes ²	128.047.738,00	132.001.489,00	3.184.997,13	119.406.729,32	12.594.759,68	18.802.415,91	90.189.348,56	41.812.140,44	89.907.669,43	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	32.784.370,00	39.451.516,00	148.420,00	15.412.332,24	24.039.183,76	720.676,44	13.513.772,63	25.937.743,37	13.513.772,63	0,00	
INVESTIMENTOS	14.995.000,00	27.262.146,00	148.420,00	3.222.962,24	24.039.183,76	358.874,46	1.956.092,81	25.306.053,19	1.956.092,81	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.789.370,00	12.189.370,00	0,00	12.189.370,00	0,00	361.801,98	11.557.679,82	631.690,18	11.557.679,82	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	30.426.138,00	30.526.138,00	100.000,00	30.526.138,00	0,00	4.935.248,24	24.602.083,45	5.924.054,55	22.186.667,18	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	494.586.587,00	521.071.345,00	5.133.114,62	484.031.220,85	37.040.124,15	73.298.950,08	400.659.791,05	120.411.553,95	392.785.269,05	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)											
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	494.586.587,00	521.071.345,00	5.133.114,62	484.031.220,85	37.040.124,15	73.298.950,08	400.659.791,05	120.411.553,95	392.785.269,05	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)							32.079.368,14				
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	494.586.587,00	521.071.345,00	5.133.114,62	484.031.220,85	37.040.124,15	73.298.950,08	432.739.159,19		392.785.269,05	0,00	
RESERVA DO RPPS											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre				
	(d)	(e)	(f)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(h)	(i) = (e-h)	(j)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	30.426.138,00	30.526.138,00	100.000,00	30.526.138,00	0,00	4.935.248,24	24.602.083,45	5.924.054,55	22.186.667,18	0,00	
DESPESAS CORRENTES	30.426.138,00	30.526.138,00	100.000,00	30.526.138,00	0,00	4.935.248,24	24.602.083,45	5.924.054,55	22.186.667,18	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.426.138,00	30.526.138,00	100.000,00	30.526.138,00	0,00	4.935.248,24	24.602.083,45	5.924.054,55	22.186.667,18	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONT E: Sistema Integrado de Planejamento e Finanças - SIAFE/AP - 07/11/2024

Obs.: 1 - O Déficit/Superávit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 - Suplementação Orçamentária decorrente de excesso de arrecadação, Decretos 6943, 6984 e 7054

Raimundo Estácio Lopes Picanço

Coordenador de Contabilidade

CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra

Secretário de Finanças / TJAP

CRC AP - 1468-O-0

Des. Adão Joel Gomes de Carvalho

Presidente do TJAP

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

ESTADO DO AMAPÁ PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE/2024 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	464.160.449,00	490.545.207,00	5.033.114,62	453.505.082,85	93,69%	37.040.124,15	68.448.205,75	376.057.707,60	93,86%	114.487.499,40	0,00
02 - JUDICIÁRIA	464.160.449,00	490.545.207,00	5.033.114,62	453.505.082,85	93,69%	37.040.124,15	68.448.205,75	376.057.707,60	93,86%	114.487.499,40	0,00
061 - Ação Judiciária	450.362.495,00	475.821.564,00	4.210.792,57	444.068.177,89	91,74%	31.753.386,11	67.195.101,31	369.401.300,04	92,20%	106.420.263,96	0,00
126 - Tecnologia da Informação	11.397.954,00	12.008.729,00	248.335,34	6.942.930,68	1,43%	5.065.798,32	905.136,82	5.052.762,61	1,26%	6.955.966,39	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	1.500.000,00	1.514.914,00	275.009,71	1.304.939,28	4,27%	209.974,72	193.478,62	727.036,95	0,18%	787.877,05	0,00
131 - Comunicação Social	900.000,00	1.200.000,00	298.977,00	1.189.035,00	0,25%	10.965,00	154.489,00	876.608,00	0,22%	323.392,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.426.138,00	30.526.138,00	100.000,00	30.526.138,00	6,31%	0,00	4.850.744,33	24.602.083,45	6,14%	5.924.054,55	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	494.586.587,00	521.071.345,00	5.133.114,62	484.031.220,85	100,00%	37.040.124,15	73.298.950,08	400.659.791,05	100,00%	120.411.553,95	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	6.942.930,68 (b)	1,43% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	30.426.138,00	30.526.138,00	0,00	30.526.138,00	6,31%	0,00	4.935.248,24	19.751.339,12	4,93%	10.774.798,88	0,00
02 - JUDICIÁRIA	30.426.138,00	30.526.138,00	0,00	30.526.138,00	6,31%	0,00	4.935.248,24	19.751.339,12	4,93%	10.774.798,88	0,00
061 - Ação Judiciária	30.426.138,00	30.526.138,00	0,00	30.526.138,00	6,31%	0,00	4.935.248,24	19.751.339,12	4,93%	10.774.798,88	0,00
122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 07/11/2024

Raimundo Estácio Lopes Picanço
Coordenador de Contabilidade
CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
Secretário de Finanças /TIAP
CRC AP - 1468-O-0

Des. Adão Joel Gomes de Carvalho
Presidente do TIAP

Tabela 3.1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Estado

ESTADO DO AMAPÁ PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE/2024 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024													
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													
ESPECIFICAÇÃO	NOVEMBRO/23	DEZEMBRO/23	JANEIRO/2024	FEVEREIRO/2024	MARÇO/2024	ABRIL/2024	MAIO/2024	JUNHO/2024	JULHO/2024	AGOSTO/2024	SETEMBRO/2024	OUTUBRO/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PREVISÃO ATUALIZADA 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	1.424.615,64	3.817.744,77	1.706.329,83	1.933.369,36	1.962.878,00	4.451.162,82	2.055.219,97	2.326.106,69	2.188.715,19	2.498.591,15	2.122.059,15	2.245.492,60	28.732.285,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.228.436,29	1.206.934,19	1.125.303,98	1.409.136,91	1.421.443,83	1.396.225,30	1.484.904,90	1.776.057,92	1.670.108,27	1.432.072,03	1.467.190,40	1.619.547,31	17.237.361,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.228.436,29	1.206.934,19	1.125.303,98	1.409.136,91	1.421.443,83	1.396.225,30	1.484.904,90	1.776.057,92	1.670.108,27	1.432.072,03	1.467.190,40	1.619.547,31	17.237.361,33
Receita Patrimonial	7.420,36	659.859,78	581.025,85	524.232,45	541.434,17	3.054.937,52	566.876,18	493.893,80	517.595,26	541.243,00	527.288,18	578.291,46	8.578.457,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	298.284,77	366.793,22	-	-	256.531,17	261.850,36	278.322,58	208.187,32	223.707,10	243.034,31	215.625,22	281.052,68	2.028.819,19
Outras Receitas Patrimoniais	298.864,41	292.266,56	581.025,85	524.232,45	284.903,00	2.793.087,16	288.553,60	285.706,48	293.888,16	298.208,69	311.662,96	297.238,78	6.549.638,10
Receita de Serviços	203.598,89	1.857.476,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.061.075,00
Receita de Serviços	203.598,89	1.857.476,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.061.075,00
Outras Receitas Correntes	0,82	94.274,69	-	-	-	-	3.438,89	56.154,97	1.011,66	525.276,12	127.580,57	47.653,83	855.391,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.033.710,67	45.740.452,81	31.541.019,85	38.999.284,42	39.275.703,04	42.804.555,11	42.747.959,16	42.747.959,17	42.747.959,17	42.747.959,17	42.747.959,17	42.847.959,17	495.982.480,91
Transferência Intraorçamentária Repasse GEA	41.033.710,67	45.740.452,81	31.198.367,33	38.997.959,16	38.997.959,16	42.747.959,16	42.747.959,16	42.747.959,17	42.747.959,17	42.747.959,17	42.747.959,17	42.847.959,17	495.982.480,91
Outras Transferências Correntes	-	-	265.629,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	265.629,79
Outras Receitas Correntes	-	-	77.022,73	1.325,26	277.743,88	56.595,95	-	-	-	-	-	-	412.687,82
TRANSFERÊNCIAS CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Constitucionais e Legislação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	42.458.326,31	49.558.197,58	33.247.349,68	40.932.653,78	41.238.581,04	47.255.717,93	44.803.179,13	45.074.065,86	44.936.674,36	45.246.550,32	44.870.018,32	45.093.451,77	524.714.766,08

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 07/11/2024

Raimundo Estácio Lopes Picanço
Coordenador de Contabilidade
CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
Secretário de Finanças /TIAP
CRC AP - 1468-O-0

Des. Adão Joel Gomes de Carvalho
Presidente do TIAP

Tabela 7.1 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Estados

ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º BIMESTRE/2024 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2023					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	352.503,01	5.639.204,00	5.641.746,80	320.719,96	29.240,25	26.000,00	9.807.404,66	7.600.614,33	7.600.485,19	256.865,45	1.976.054,02	2.005.294,27
PODER JUDICIÁRIO	352.503,01	7.841.041,94	7.843.584,74	320.719,96	29.240,25	26.000,00	9.807.404,66	7.600.614,33	7.600.485,19	256.865,45	1.976.054,02	2.005.294,27
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP	352.503,01	5.639.204,00	5.641.746,80	320.719,96	29.240,25	26.000,00	9.807.404,66	7.600.614,33	7.600.485,19	256.865,45	1.976.054,02	2.005.294,27
				-	-						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	2.201.837,94	2.201.837,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	352.503,01	7.841.041,94	7.843.584,74	320.719,96	29.240,25	26.000,00	9.807.404,66	7.600.614,33	7.600.485,19	256.865,45	1.976.054,02	2.005.294,27

PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2023					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	1217819,82	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	2.201.837,94	2.201.837,94	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	
PODER JUDICIÁRIO	-	2.201.837,94	2.201.837,94	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP	-	2.201.837,94	2.201.837,94	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
				-	-						0,00	

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 07/11/2024

Raimundo Estácio Lopes Picanço
Coordenador de Contabilidade
CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
Secretário de Finanças /TJAP
CRC AP - 1468-O-0

Des. Adão Joel Gomes de Carvalho
Presidente do TJAP

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO
EXERCÍCIO ANTERIOR**

Devedora: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - CNPJ: 11.762.144/0001-00; **Credora:** COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA - CNPJ: 05.965.546/0001-09; **Objeto:** A DEFENSORIA PÚBLICA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 6.902,35 (seis mil novecentos e dois reais e trinta e cinco centavos), decorrente da fatura: 1 . 2 Código único - 0041237-6 (Rua Eliezer Levy, n.º 1157 - Centro) do mês de Dezembro/2023, referente aos serviços prestados; **Fundamentação legal:** Art. 37 da Lei n.º 4.320/64; **Dotação orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024.2067, Natureza: 339092, Fonte: 500, Nota de Empenho n.º 2024NE00556; **Signatários:** José Rodrigues dos Santos Neto - DPE, e Augusto Dantas Borges - CEA.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 77372

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
Vinculado ao processo n.º 24.0.000002727-4**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2023 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00; **CONTRATADO:** PRIMECONSULTORIAEASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30; **OBJETO:** Concessão de reajuste sobre o valor inicial do contrato de R\$ 384.694,00 (trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais), após o reajuste de 4,237600% através do Índice IPCA, a partir de setembro de 2024, em R\$ 400.995,80 (quatrocentos mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) do valor total anual, conforme cláusula sexta - do reajuste do contrato n.º 040/2023-DPE/AP - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá-AP e, nomeado pelo Decreto nº 1117, de 25 de janeiro de 2024, pela CONTRATANTE e Renata Nunes Ferreira pela CONTRATADA.

Publica-se e cumpre-se

Macapá/AP, 11 de novembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 77417

Prefeitura de Oiapoque**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde de Oiapoque, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA os atos praticados pelo Pregoeiro e responsável pela condução do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024-SEMSA/PMO - PROCESSO Nº 20.17.02-02.2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CAF, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE. Nos termos do Art. 71, IV da Lei nº 14.133/21 Fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO os Lotes: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 do mencionado pregão em favor da EMPRESA: MUNDIMED HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 05.580.442/0001-78, VALOR GLOBAL: R\$ 2.374.550,00 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais); e os Lotes: 02 e 13 em favor da EMPRESA: IMPORT HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 01.324.654/0001-33 VALOR GLOBAL: R\$ 901.700,00 (novecentos e um mil e setecentos reais).

Oiapoque/AP, 07 de novembro de 2024.

JOSIMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 77355

Prefeitura de Laranjal do Jari**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024-CPL/SEMUSA/PMLJ**

##TEX PROCESSO Nº 06.08.2024/009-SEMUSA/PMLJ A Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital da Pregão Eletrônico nº 015/2024 -CPL/SEMUSA/PMLJ. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada em aquisição de produtos para Saúde (Correlatos) e material Odontológico com entrega de forma parcelada, afim de suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, de acordo com as especificações e quantidades, conforme descrito no Anexo I do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 13/11/2024 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 28/11/2024 às 08:00 horas. data da realização: 28/11/2024 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: licitacao.saude@hotmail.com.

##DAT 11 de novembro de 2024.

##ASS Elio Ricardo dos Santos Almeida

##CAR Agente de Contratação

Protocolo 77373

Publicações Diversas**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DISSOLUÇÃO DE
ASSOCIAÇÃO**

O AERO CLUBE DO AMAPÁ, por meio de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente, Senhor JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ, CONVOCA, através do presente edital todos os sócios proprietários e contribuintes para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 06/12/2024, na Av. Ernestino Borges, n.º 191, bairro Central, Macapá/AP, às 18h00min em primeira chamada e às 18h30min em segunda chamada, com a seguinte ordem do dia:

**1. Proposta de Dissolução da Associação conforme
art. 21, IV, do Estatuto AERO CLUBE DO AMAPÁ:****Art. 21.** Compete privativamente à Assembleia Geral:

(...)

IV- deliberar sobre a dissolução ou extinção do Clube.

A deliberação prevista neste Edital será tomada pela maioria simples dos presentes na Assembleia Geral (art. 21, §2º, do Estatuto do AERO CLUBE DO AMAPÁ).

Macapá/AP, 07 de novembro de 2024.

JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ
Presidente do AERO CLUBE DO AMAPÁ

Protocolo 76896

**Conselho Regional de Contabilidade do Amapá
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo CPL: 000016/2024 - Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuado de agenciamento de viagens, por demanda, compreendendo a assessoria, cotação, reserva, marcação, remarcação, alteração, emissão, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, nacional e internacional, devendo o serviço ser prestado de forma remota, e-mail, telefone, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Contratada a empresa AVITUR VIAGENS E TURISMO LTDA, no Valor: 44.179,32 (quarenta e quatro mil cento e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Macapá-AP, 06 de novembro de 2024.

Contador Pedro Moraes do Amaral
Presidente da CPL CRC/AP

Protocolo 76900

**Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do
Estado do Amapá
DECISÃO 6/2024 - PR/AP/DE/AP/PLENARIO/AP/
CRMV-AP/SISTEMA
DECISÃO**

Determino a REVOGAÇÃO do Edital de Convocação nº 01/2024 - ELEIÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.245, em 10 de setembro de 2024, p. 53 e 54. Em 8 de novembro de 2024.

Méd. Vet. Rackel Barroso
Presidente do CRMV-AP
CRMV-AP Nº 072

Protocolo 77227

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Cód. verificador: 325671574. Cód. CRC: 8288A61
Documento assinado eletronicamente por JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS em 11/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

